



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 18 de maio de 2023

ANO LVI Nº 13.516

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

SEMPEM

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

#### PROCURADORIA GERAL

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### IPASP

1  
1  
4  
4  
4  
4  
5  
17  
18  
18  
21  
21  
23  
24  
29  
29  
29  
29  
31  
31

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.550, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 541.500,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1)	16	16011	0618100171085	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	140.000,00
2)	16	16011	0618100171085	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	200.000,00
3)	16	16011	0618100171093	449051	Obras e Instalações:	R\$	55.000,00
4)	16	16011	0618100171093	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	10.000,00
5)	16	16011	0618100172082	339030	Material de Consumo:	R\$	100.000,00
6)	16	16011	0618100172082	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	36.500,00

Para as dotações:

1)	16	16011	0618100171092	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	101.500,00
2)	16	16011	0618100172083	339030	Material de Consumo:	R\$	340.000,00
3)	16	16011	0618100172088	339030	Material de Consumo:	R\$	30.000,00
4)	16	16011	0618100172088	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	70.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES  
Comandante da GCMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 145.817/2.021 – P. E. 641/2.021

EMPRESA: J H Ar Condicionados

Considerando o retorno da correspondência emitida à empresa ter sido “recusada” (fls. 150), vimos cientificar a empresa J H Ar Condicionados Eireli EPP, CNPJ nº 29.468.112/0003-15, da instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que esta não cumpriu com a entrega da documentação exigida no edital para executar o objeto do contrato, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contado da segunda publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 11 de maio de 2023.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural

### 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba | 2023

#### REGULAMENTO

#### 1 - DATAS

O 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2023, realizado pela Prefeitura de Piracicaba/Secretaria da Ação Cultural /Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba obedecerá o seguinte calendário:  
Inscrições: até 23 de junho. Seleção: 8 e 9 de julho. Premiação: 19 de agosto. Abertura: 26 de agosto. Encerramento: 29 de outubro.

#### 2 - PARTICIPAÇÃO

a) Profissionais e amadores podem inscrever trabalhos autorais, que não foram selecionados anteriormente, não foram premiados no Salão Internacional de Humor de Piracicaba ou em outros eventos gráficos até a data de encerramento das inscrições.  
b) Os trabalhos para todas as categorias, podem ser enviados através de: CORREIO/TRANSPORTADORA (ver item 2.1), VIA ELETRÔNICA. (ver item 2.2) ou PESSOALMENTE (2.3)  
c) O tema e a técnica gráfica são livres.  
d) Trabalhos digitais devem conter a assinatura do autor.  
e) Esculturas com teor humorístico devem vir com os dados do autor na peça.  
f) Medidas máximas permitidas: originais em papel\* - 42 x 30 cm (A3), esculturas - 42 cm (altura) x 30 cm (profundidade) x 30 cm (largura).  
\*os trabalhos originais selecionados serão digitalizados e apresentados impressos na cenografia da mostra.

g) Cada artista pode inscrever no máximo 03 obras por categoria, sendo as categorias: CARTUM (humor gráfico com temas universais e atemporais), CHARGE (humor gráfico com temas jornalísticos da atualidade), CARICATURA (humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou de caráter de personalidade conhecida), ESCULTURA (arte que se expressa pela criação de formas plásticas em volumes ou relevos, seja pela modelagem de substâncias maleáveis e/ou moldáveis, seja pelo desbaste de sólidos (como na torêutica e na glíptica), seja pela reunião de materiais e/ou objetos diversos, em qualquer técnica, que abordem personagens ou temas diversos), TIRAS/HQ (arte gráfica em sequência. Atenção: para HQs serão aceitas histórias com no máximo 02 páginas), SAÚDE UNIMED (para trabalhos que abordem o tema saúde) e TEMÁTICO - “50 Anos: Crise da Meia Idade” - somente para trabalhos que abordem o tema “50 Anos: Crise da Meia Idade” proposto pela organização do evento:  
Crise da meia-idade é uma expressão criada em 1965 por Elliott Jaques para descrever uma forma de insegurança sofrida por alguns indivíduos que estão passando pela meia-idade, na qual percebem que o período de sua juventude está acabando e a idade avançada se aproxima. Essa crise pode ser desencadeada por vários fatores relacionados com essa época da vida, como a morte dos parentes, casos extraconjugais, andropausa, menopausa, sensação de envelhecimento, insatisfação com a carreira profissional e saída dos filhos de casa. Normalmente, quem passa por isso sente uma enorme vontade de mudar seus modos de vida fazendo gastos exagerados com aquisições fúteis, abandonando o emprego ou terminando o casamento.  
fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Crise\\_da\\_meia-idade](https://pt.wikipedia.org/wiki/Crise_da_meia-idade)

h) Além dos prêmios para as categorias, poderão ser concedidos prêmios especiais, oferecidos pela Prefeitura, órgãos públicos ou pelos nossos apoiadores, no decorrer do processo de inscrição e seleção.  
i) Junto aos trabalhos inscritos, o artista deve anexar a ficha de inscrição preenchida de forma legível e devidamente assinada. Também é solicitado currículo resumido e foto para catalogação no banco de dados e pesquisa do CEDHU Piracicaba. Para certificar-se de que seu trabalho é original, sugere-se ao artista verificar em sites especializados se não há coincidência de imagem, texto e/ou situação do seu trabalho com outro já publicado em jornais, revistas ou sites. Havendo confirmação de plágio o trabalho será automaticamente desclassificado.

#### 2.1 - Via Correios:

50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba - Av. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Caixa Postal 12 - CEP 13.405-123 - Piracicaba SP BRASIL

IMPORTANTE - Os trabalhos enviados deverão estar acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor.

## 2.2 - Via internet:

Inscrições no site oficial do evento em formato JPEG e 300 DPI (imagens anexadas de uma única vez) <http://salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br>  
**IMPORTANTE** - Os arquivos enviados devem estar nomeados da seguinte maneira: nomedoartista\_pais\_categoria\_numero. Exemplo: paulosilva\_brasil\_caricatura\_01

## 2.3 Pessoalmente

No CEDHU – Centro Nacional de Documentação, Pesquisa, e Divulgação do Humor Gráfico de Piracicaba - Av. Maurice Allain, 454 - Armazém 14A - Parque do Engenho Central - CEP 13.405-123 - Piracicaba SP BRASIL, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 9h às 16h).

## 3 – PREMIAÇÃO

Serão conferidos prêmios aquisitivos num total de R\$ 82.500,00\* (oitenta e dois mil e quinhentos reais) assim divididos:

- Cinco prêmios no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, divididos entre as categorias – cartum, charge, caricatura, escultura e tiras.
- Um prêmio no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) denominado “PRÊMIO TEMÁTICO: - “50 Anos: Crise da Meia Idade””, destinado a trabalhos de qualquer categoria (cartum, charge, caricatura ou tiras) que abordem o tema - “50 Anos: Crise da Meia Idade”, proposto pela organização do evento para a edição 2022.
- Um prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) denominado GRANDE PRÊMIO, escolhido entre os premiados das 6 categorias (cartum, charge, caricatura, escultura, tiras e prêmio temático).
- Um prêmio denominado Prêmio Júri Popular “Alceu Marozzi Righetto” de R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) , escolhido por votação eletrônica aberta. Os trabalhos concorrentes serão escolhidos entre as menções honrosas escolhidas pelo Júri de Seleção. Os indicados, assim como o período e local de votação serão anunciados na abertura do evento. Ao longo do certame, essa decisão poderá ser alterada.
- Um prêmio no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) denominado Prêmio CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA exclusivamente para a categoria caricatura.
- Um prêmio no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) denominado Prêmio Saúde UNIMED destinado para trabalhos de qualquer categoria que explorem a temática saúde.

\*os valores dos prêmios individuais tal como do valor total poderão ser alterados no decorrer do prazo de inscrição, até o dia da premiação. Novos prêmios também poderão surgir nesse prazo. Além do valor monetário, os autores premiados receberão troféus criados por Zélio Alves Pinto. Outros prêmios e menções poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora e Comissão de Premiação. Haverá uma comissão de seleção e outra de premiação com profissionais reconhecidos e capacitados.

O resultado da premiação poderá ser contestado até uma semana após a abertura do Salão, com provas cabíveis de quaisquer irregularidades cometidas sem o conhecimento dos júris. Caso se constate fraude ou plágio em algum trabalho premiado, o prêmio conferido será cancelado. Os valores correspondentes as premiações em dinheiro só serão depositados em conta corrente em nome dos (as) vencedores (as) obedecendo a legislação estabelecida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba responsável pela realização do Salão Internacional de Humor de Piracicaba. É obrigatório que o artista vencedor tenha uma conta corrente em seu nome e o mesmo deve informá-la na ficha de inscrição. Caso não providencie uma conta-corrente no prazo de 02 (dois) meses, contado desde o dia da divulgação dos premiados, o pagamento do valor do prêmio ao mesmo será cancelado. Autores de países que enfrentam embargos econômicos de qualquer natureza com o Brasil e que impossibilitam as transferências dos valores monetários de possíveis premiações só poderão concorrer a indicações de prêmios honoríficos.

## 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A simples inscrição obriga o artista a aceitação do presente regulamento. Os artistas selecionados cedem automaticamente os direitos autorais de sua(s) obra(s) para reproduções e publicações em qualquer suporte, de forma irrestrita, objetivando a divulgação do evento.
- O CEDHU não se responsabiliza por qualquer dano causado aos trabalhos durante o transporte via correios ou outra transportadora.
- Após a realização da mostra, os trabalhos originais deverão ser retirados pelo próprio artista ou pessoa autorizada portando carta de autorização assinada pelo artista, no CEDHU – Piracicaba, no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento da mostra. Após o término do prazo, o CEDHU passa a exercer o direito de propriedade, conforme seu interesse.
- Os autores premiados (inclusive menções honrosas) transferem a Cessão dos Direitos Autorais do(s) seu(s) trabalho(s), em conformidade com a Lei no 9.610 de 19 de Fevereiro de 1988 (Lei dos Direitos Autorais) de modo total, universal e definitiva, em todas as modalidades de utilização e a título gratuito, resguardados pela referida lei referente(s) a(s) obra(s) premiada(s) no Salão Internacional de Humor de Piracicaba, que passam a integrar o Patrimônio Público Municipal para todos os fins de direitos, em conformidade com a lei Municipal no 2.249 de 1976, alterada parcialmente pela lei Municipal no 2.486 de 1982 e consolidada pela Lei Municipal no 5.194 de 2002.
- Os autores de trabalhos selecionados autorizam o uso de suas obras para toda e qualquer divulgação e exposição de seus trabalhos para o Salão Internacional de Humor de Piracicaba, em todas as modalidades de utilização e a título gratuito.
- trabalhos que já tenham sido selecionados em outras edições do Salão Internacional de Humor de Piracicaba não poderão participar novamente.
- trabalhos onde forem identificados uso de Inteligência Artificial serão desclassificados.

## 50° Salão Internacional de Humor de Piracicaba | 2023

## REGLAMENTO

## 1 - FECHAS

El 48° Salão Internacional de Humor de Piracicaba/2021, realizado por el Municipio de Piracicaba/ Secretaria de Desarrollo Cultural / Centro Nacional de Documentación, Investigación y Difusión de Humor Gráfico de Piracicaba serán respetadas las siguientes fechas:

Inscripciones: Hasta 23 de junio. Juri de Selección : 08 y 09 de julio . Juri de Premiación: 06 de agosto. Inauguración: 27 de agosto. Clausura: 29 de octubre.

## 2 - PARTICIPACIÓN

a) Artistas profesionales y aficionados, pueden inscribir dibujos e trabajos de autoría propia, que no hayan sido premiados hasta la fecha de cierre de las inscripciones.  
 b) El tema es libre. Los trabajos - para todas las categorías - pueden ser enviados: VIA CORREO o VIA ELECTRÓNICA (inscripciones por internet en el oficial website, imágenes que se anexan deben ser en formato JPEG, con 300 DPI de resolución) o PERSONALMENTE.

c) La técnica y el tema son libres.

d) Los trabajos digitales deben contener la firma del autor..

e) Las esculturas con contenido humorístico deben venir con los datos del autor.

f) Medidas máximas permitidas: en papel - 42 x 30 em. (A3), esculturas - 42 em (altura) x 30 em (profundidad) x 30 em (ancho).

g) Cada artista puede inscribir un máximo de 03 obras por categoría: CARTOON (humor gráfico con temas universales y fuera de época), CHARGE (humor gráfico con temas periodísticos de la actualidad), CARICATURA (humor gráfico que expresa los rasgos físicos y/o actitudes de personalidades conocidas), ESCULTURA (arte que se expresa a través de la creación de formas plásticas en volúmenes o relieves, ya sea a través del modelado de sustancias maleables y/o moldeables, ya sea a través de la trituración de sólidos (como en la toreutica y la glíptica), o a través de la reunión de diferentes materiales y /u objetos, en cualquier técnica, que aborden diferentes personajes o temas), TIRAS CÓMICAS/HQ (arte gráfica en secuencia. Atención: para las HQs, sólo se aceptarán las historias con un máximo de 02 páginas) SALUD UNIMED (para trabajos que abordan el tema de la salud) , y tema - “50 Años: Crisis de la Mediana Edad” - solo para trabajos que aborden el tema “50 Años: Crisis de la Edad Media” propuestos por la organización del evento:

La crisis de la mediana edad es una expresión creada en 1965 por Elliott Jaques para describir una forma de inseguridad que sufren algunos individuos que atraviesan la mediana edad, en los que se dan cuenta de que el período de su juventud está terminando y se acerca la edad avanzada. Esta crisis puede ser desencadenada por varios factores relacionados con este momento de la vida, como la muerte de familiares, relaciones extramatrimoniales, andropausa, menopausia, sensación de envejecimiento, insatisfacción con la carrera profesional y dejar el hogar con hijos. Por lo general, quien pasa por esto siente un enorme deseo de cambiar su forma de vida, haciendo gastos exagerados con adquisiciones fútiles, renunciando a sus trabajos o terminando su matrimonio.

fuelle: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Crisis\\_da\\_meia-idade](https://pt.wikipedia.org/wiki/Crisis_da_meia-idade)

h) Además de los premios de las categorías, durante el proceso de inscripción y selección se podrán otorgar premios especiales, ofrecidos por nuestros patrocinadores.

i) Junto a los trabajos suscritos el artista debe anexar la ficha de inscripción llenada de forma legible y debidamente firmada. También es solicitado El “Curriculum” resumido y foto para la inscripción en el banco de datos e para investigaciones del CEDHU.

## 2.1 - DIRECCIÓN DE CORREO

50° Salão Internacional de Humor de Piracicaba - Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 CEP 13.405-123- Piracicaba SP Brasil

**IMPORTANTE:** Los trabajos presentados deben estar acompañados por la ficha de inscripción, debidamente cumplimentada y firmada por el autor.

## 2.2 - DIRECCIÓN ELECTRÓNICA – ONLINE

Inscripciones de obras en formato JPEG, 300 ppp (imágenes adjuntas solamente una vez) solamente en nuestro sitio web <http://salaointernacionaldehumor.com.br/inscripciones-2018/>

**IMPORTANTE:** Los archivos subidos deben ser nombrados de la siguiente manera: nombre de lo artista\_pais\_numero. Ejemplo: paulosilva\_brasil\_caricatura\_01

## 2.3 – PERSONALMENTE

En el CEDHU - Centro Nacional de Documentación, Investigación, y Divulgación del Humor Gráfico de Piracicaba - Av. Maurice Allain, 454 - Almacén 14A - Parque del Engenho Central - CEP 13.405-123 - Piracicaba SP BRASIL

## 2.4 - LA EXPOSICIÓN SERÁ PRESENCIAL y VIRTUAL

La edición 2023 del Salão Internacional del Humor de Piracicaba será también virtual. Por tanto, las obras físicas seleccionadas (ya sea 2D o 3D / escultura) serán escaneadas y fotografiadas para ser expuestas en la exposición virtual. Por ello, reafirmamos que habrá también exposición física y presencial hasta que se decida lo contrario en una decisión posterior.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## 3 - PREMIACIÓN

Serán otorgados premios em um total de de BRL 82.500,00\* (ochenta y dos mil quinientos reales)divididos dela siguiente manera:

- Cinco prêmios de 1º lugar, en el valor de R\$ 7.500 (siete mil y quinientos reais) para cada uno, divididos entre las categorías (caricatura, charge, cartum, esculturas & tiras cómicas).
  - Un premio de R \$ 5.000,00 (cinco mil reais) denominado "PRÊMIO TEMÁTICO – "50 Años: Crisis de la Mediana Edad" ", destinado a trabajos de cualquier categoría (cartum, caricaturas, charge o tiras cómicas) que dirija el tema "50 Años: Crisis de la Mediana Edad" , propuesto por la organización del evento the 2019 edition.
  - Un premio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) denominado GRANDE PREMIO SALÓN DE HUMOR DE PIRACICABA, escogido entre los seis premiados de cada categoría (caricatura, charge, cartum, temático, escultura, & tiras cómicas).
  - Un premio denominado Premio Jurado Popular "Alceu MarozziRighetto" de R\$ 7.500 (siete mil y quinientos reais), elegidos por votación electrónica.. Las obras serán seleccionadas por el Comité de Premios. Los nominados, así como el tiempo y lugar de la votación serán anunciados en la apertura del evento.
  - También se ha previsto: un premio de R\$ 7.500 (siete mil y quinientos reais) llamado PREMIO CÁMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, exclusivamente para la categoría de caricatura
  - un premio de R\$ 7.500 (siete mil y quinientos reais) llamado PREMIO UNIMED SALUD para el trabajo de cualquier categoría que exploran los temas de la salud,
- \*los valores de los premios individuales podrán ser modificados durante el período de inscripción, hasta el día de la entrega. También pueden surgir nuevos premios durante este período.

Otros premios y menciones que pueden ser entablados a discreción del Comité Organizador Comité y premios. Habrá un comité de selección y otros premios con reconocidos profesionales y cualificados. Los premios no podrán ser impugnados hasta una semana después de la apertura de la sala, con las correspondientes pruebas de cualquier irregularidad cometida sin el conocimiento de los jurados. Si se comprueba fraude o plagio en cualquier obra ganadora, se cancelará el premio otorgado.

Los valores correspondientes a los premios en efectivo sólo se depositarán en cuenta corriente en nombre de los ganadores (as) obedeciendo la legislación establecida por el Ayuntamiento Municipal de Piracicaba responsable de la realización del Salón Internacional de Humor de Piracicaba. Es obligatorio que el artista ganador tenga una cuenta corriente en su nombre y el mismo debe informarla en la ficha de inscripción. En caso de no disponer una cuenta corriente en el plazo de 2 (dos) meses, contado desde el día de la divulgación de los premiados, el pago del valor del premio al mismo será cancelado.Los autores de los países que se enfrentan los embargos económicos de ningún tipo con Brasil y que impiden la transferencia de valores monetarios de los posibles premios sólo se pueden aplicar para las nominaciones de los premios honoríficos.

## 4 - INFORMACIONES COMPLEMENTARES

- La simple inscripción obliga al artista a la aceptación del presente reglamento. Los artistas seleccionados, ceden automáticamente los derechos autoralesde su(s) obra(s) para reproducciones y publicaciones en cualquier medio, sin restricción, conelobjetivo de promocionar elevento.
- El CEDHU no se responsabiliza de cualquier daño causado a los trabajos durante el transporte por correo u otro transportista).
- Después de la realización de la muestra, los trabajos originales deberán ser retirados por el propio artista o persona autorizada portando carta de autorización firmada por el artista, en el CEDHU - Piracicaba, en el plazo de hasta seis (6) meses, contados a partir de la fecha de cierre de la muestra muestra. Después del término del plazo, el CEDHU pasa a ejercer el derecho de propiedad, según su interés.
- Los autores premiados (incluso menciones honrosas), transfieren la Asignación de los Derechos Autorales de su(s) trabajo(s),en conformidad con la Ley nº 9.610 del19 de Febrero de 1988(Ley delos Derechos Autorales) demodo total, universal y definitiva, en todas las modalidades de utilización y a título gratuito, resguardados por la ley, referente(s) a la(s) obra(s) premiada(s) en el Salón Internacional de Humor de Piracicaba, que pasan a integrar el Patrimonio Público Municipal para todos los efectos de los derechos, en conformidad con la Ley Municipal nº 2.249 de 1976, alterada parcialmente por la Ley Municipal nº2.486 de 1982 y consolidada por la ley Municipal nº 5.194 de 2002.
- Los autores de las obras seleccionadas autorizan el uso de sus obras para cualquier y toda difusión y exhibición de sus obras para el Salón Internacional del Humor de Piracicaba, en todas las modalidades de uso y de forma gratuita.
- no podrán volver a participar obras que ya hayan sido seleccionadas en otras ediciones del Salón Internacional del Humor de Piracicaba.
- works where the use of Artificial Intelligence is identified will be disqualified.

## 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2023 | 50th International Humor Exhibition of Piracicaba | 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba

## FICHA DE INSCRIÇÃO | Application Form | Ficha de Inscripción

Nome/name/nombre:.....

Endereço/address/dirección:.....

Cidade/city/ciudad:..... Estado/state/provincia:.....

País/country/país:.....CEP/Zip.....Code/Código postal:.....

DDD/Country area/código de discado internacional: (+)..... Telefone/phonenummer/teléfono: .....

Site/internet site/site em la internet:.....

email:..... Fax/fax number: .....

Identidade/id number/carné de identidade: .....

CPF/Cadastro de persona física (only brazilian): .....

Data de nascimento/birth date/fecha de nascimento: .....

Conta bancária/banking account/cuenta bancária: Banco/bank: .....

Nº do banco/bank code/nº del banco: .....

Nome da agência/ branch name/nombre de la agencia: .....

Código SWIFT/ SWIFT Code.....

Nº de trabalhos inscritos e categoria(s)/number of works submitted and category(s)l no de trabajos inscriptos y categoria(s):

( ) Declaro que os trabalhos inscritos são de minha autoria em sua idéia, concepção, texto e imagem, e assumo totalmente a responsabilidade por esta informação. / I declare that the works are written by me, in their idea, conception, text and image, and I take full responsibility for this information.

Assinatura do artista /artist's signature/firma del artista: .....

IMPORTANTE: os trabalhos enviados deverão estar acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor. IMPORTANT: The work submitted must be accompanied by the registration form, duly completed and signed by the author. IMPORTANTE: Los trabajos presentados deben estar acompañados por la ficha de inscripción, debidamente cumplimentada y firmada por el autor.

Prefeitura Municipal de Piracicaba | Secretaria da Ação Cultural | CEDHU Piracicaba  
salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br | contato@salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 14/2023

Objeto: Execução de obras para construção de campo de futebol social – Água Branca. Entrega dos envelopes: até 19/06/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 19/06/2023 às 14:00 horas.

Modalidade: Concorrência nº 15/2023

Objeto: Execução de obras para construção de campo de vôlei de areia e passeios – Água Branca. Entrega dos envelopes: até 19/06/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 19/06/2023 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br). Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de maio de 2023

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 227/2023

Registro de preços para fornecimento parcelado de televisores

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 18/05/2023.

Piracicaba, 17 de maio de 2023

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### SEMPEN

#### Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora APARECIDA DOS SANTOS BENTO SOUZA, Número Funcional: 11.073-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante de cargo público de Monitor de CEC - EST., com base na Lei Municipal nº. 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de ATENDENTE.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de atendente:

1. Acompanhar a população e/ou servidores, quando necessário, até o local de atendimento dentro da unidade escolar/setor;
2. Executar serviços de recepção e atendimento telefônico;
3. Receber, registrar, distribuir e expedir papéis em geral que tramitem na unidade escolar/setor, visando esclarecer as solicitações;
4. Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao setor, visando esclarecer as solicitações;
5. Receber, selecionar e distribuir as correspondências da unidade escolar/setor;
6. Controlar o fluxo de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados;
7. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 16 de maio de 2023.

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 17 de Maio de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LEONARDO MONIZ RIBEIRO, RG 40859035X, em 15/05/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUCY DESJARDINS ROMANI FERREIRA, RG 306843730, em 17/05/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQUENCIA E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). PAULO SERGIO MILANEZ FILHO, RG 406931513, em 17/05/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE PAGAMENTO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUCY DESJARDINS ROMANI FERREIRA, RG 306843730, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE PAGAMENTO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). PAULO SERGIO MILANEZ FILHO, RG 406931513, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Leonardo Moniz Ribeiro  
residente à Rua Elza Gobeth Puelan  
nº 81, complemento 22, na cidade de  
Maicida, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Assessor de Comunicação, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Quem C4 Lounge, ano 2015

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 15 de maio de 2023.

Assinatura



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



**Guarda Responsável**  
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

## Concursos Públicos

## CONCURSO PÚBLICO N° 004/2023

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 07 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 3.958/1995, 4.064/1996, 4.389/1997, 4484/1998, 5247/2003, 8783/2017, 9351/2019, 9698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DO CARGO

2.1. A quantidade de vagas, o nome do cargo, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	regime	Carga Hor. Mensal	Ref. Inicial Cargo	Exigência Cargo
1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ESTATUTÁRIO	200	05-A R\$ 2.370,98	Ensino médio completo
1	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ESTATUTÁRIO	100	14-B R\$ 5.057,90	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
1	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ESTATUTÁRIO	200	I -A R\$ 9.447,24	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
1	FISIOTERAPEUTA	ESTATUTÁRIO	150	14-B R\$ 5.057,90	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
1	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO	200	10-A R\$ 3.499,01	Ensino Técnico Completo em Segurança do Trabalho e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
1	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM	ESTATUTÁRIO	150	06-A R\$ 2.560,09	Ensino Fundamental completo.
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESTATUTÁRIO	150	14-B R\$ 5.057,90	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

CARGO	VAGAS TOTAIS	LISTA PCD	LISTA AFRO	LISTA GERAL OU AMPLA
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	0	0	01
CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01	0	0	01
CIRURGIÃO DENTISTA 40H	01	0	0	01
FISIOTERAPEUTA	01	0	0	01
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	0	0	01
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM	01	0	0	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	0	0	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março/2023.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

## III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
- 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 26 de maio de 2023 até às 23h59min de 03 de julho de 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 04 de julho de 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental – R\$ 54,90
Ensino Médio / Técnico R\$ 67,90
Ensino Superior – R\$98,80

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 03 de julho de 2023.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 26 de maio de 2023 até as 23h59min do dia 05 de junho de 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 21 de junho de 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 03 de julho de 2023.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 03 de julho de 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO

3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 26 de julho de 2023.

3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 04 de agosto de 2023.

#### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos

da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação".

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

#### V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 10	3h
Auxiliar de Farmácia Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 20	3h
Cirurgião Dentistas 20h Cirurgião Dentista 40h Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Política de Saúde - 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital, com permanência mínima de 1h.

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas objetivas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 13 de agosto de 2023 (PERÍODO DA MANHÃ), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17 No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.1.3. Valor das questões:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	Valor por questão
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10	3,33
Auxiliar de Farmácia Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	2,50
Cirurgião Dentistas 20h Cirurgião Dentista 40h Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Política de Saúde – 10  Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	2,00

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM Auxiliar de Farmácia e Técnico de Segurança do Trabalho:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.2 para os cargos de Cirurgião Dentista 20 e 40h, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;

b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;

d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) do resultado das provas objetivas;

f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## XI – DA ADMISSÃO

### 11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo público/emprego para o qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

### 11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
  - 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
  - 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através do Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
  - 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
  - 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
  - 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
  - 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
  - 11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
  - 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
  - 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
  - 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
  - 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.
- ### 11.3. Documentos para Admissão:
- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
    - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
    - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
    - c. Título de Eleitor,
    - d. Comprovantes de votação na última eleição,
    - e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
    - f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
    - g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
    - h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,

- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- 12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público; e
  - b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
  - b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
  - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
  - c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
  - d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
  - e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 15 de maio de 2023.

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

### Auxiliar de Farmácia:

Auxiliar o farmacêutico na dispensação de medicamentos e insumos e nas atividades administrativas; Auxiliar o farmacêutico no serviço de solicitação, recebimento, conferência e armazenagem de medicamentos e insumos, em conformidade com a legislação vigente; Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento, seguindo aos padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; Reportar-se ao farmacêutico quanto às suas atividades diárias; Cumprir com os diplomas legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo farmacêutico; Auxiliar na realização de atividades de farmacovigilância, farmacotécnica e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Cirurgião Dentista 20 hs e Cirurgião Dentista 40 hrs:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; Prescrever ou administrar medicamentos, determinado por via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; Manter registro dos pacientes examinados e tratados; Fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública quando solicitado; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico, voltados para o escolar e para população; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe e do usuário não sejam postas em risco; Realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; Executar procedimentos encaminhados por todos níveis de atenção, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; Cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas e instruções de rotinas do trabalho; Consultar sempre que necessário, seus supervisores com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante as orientações técnicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Fisioterapeuta:

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientais, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde - NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Segurança do Trabalho:

Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes; inspecionar postos de combate e incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência; providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas; realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente; elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos; orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança; participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; assessorar os trabalhos das CIPAs; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica –TARM:

Atender solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender às determinações do médico regulador; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Terapeuta Ocupacional:

Avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida; dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

• Para os cargos de: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Conhecimentos básicos em técnicas de arquivo. Agenda e anotação de compromissos. Rotina administrativa básica.

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para os cargos de: Auxiliar de farmácia e Técnico de Segurança do Trabalho.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de farmácia

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Conceito de uso racional de medicamentos (URM). Medicamentos genéricos. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Organização de almoxarifados, controle de estoque de medicamentos e de material de consumo, condições adequadas de armazenamento. Cálculos em farmácia. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de higiene e de segurança. Noções de ética, cidadania e responsabilidade. Trabalho em equipe. RENAME. Portaria nº 344/98. Lei nº 5.991/73. Portaria GM/MS nº 1.311/2002.

Técnico de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para os cargos de: Cirurgião-dentista – 20 horas, Cirurgião-Dentista – 40 horas, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS. Legislação: Lei Orgânica do Município – capítulo Saúde/ Seguridade social.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cirurgião-dentista – 20 horas

Conhecimentos Específicos: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos na formação de cirurgião-dentista, incluindo procedimentos nas áreas de promoção, de prevenção, clínicos, cirúrgicos e reabilitadores. Realizar atividades odontológicas programadas. Realizar o acolhimento odontológico com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde, análise de vulnerabilidade e a assistência clínica tendo em vista a responsabilidade de um atendimento resolutivo à demanda espontânea. Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência. Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela rede de saúde. Conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde que atua, com vistas ao planejamento e programação em saúde bucal. Realizar busca ativa da população com doenças, risco e agravos em saúde geral e bucal de acordo com situações de importância local. Identificar situações de maior risco em saúde bucal e outras afecções em grupos de maior vulnerabilidade, estabelecendo os respectivos planos de tratamento. Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal de demanda institucional. Integrar as equipes das unidades onde atua, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas, visando a proteção e a promoção da saúde da comunidade, com resolutividade e buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Desenvolver e participar de ações intersectoriais que envolvam a atenção à saúde bucal e geral, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc) e outros espaços que comportem a ação planejada. Participar ativamente dos cursos de capacitação, reciclagem e das atividades de educação permanente em saúde, visando seu desenvolvimento profissional. Colaborar no processo de educação e capacitação com e para a equipe da unidade no âmbito saúde bucal e geral. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Manter prontuário detalhado e legível. Zelar pelo funcionamento, conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Utilizar obrigatoriamente equipamento de proteção individual EPI. Alimentar e atualizar os sistemas de informação relacionados à produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população, bem como utilizá-lo para fins de planejamento, organização e execução das atividades pertinentes a sua atuação; Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência. Participar e colaborar no planejamento e execução de políticas públicas saudáveis e o desenvolvimento de ações de vigilância da saúde da coletividade. Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social. Atuar de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria de Saúde. Desenvolver outras ações necessárias dentro do limite e responsabilidade de suas funções.

Cirurgião-Dentista – 40 horas

Conhecimentos Específicos: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos na formação de cirurgião-dentista, incluindo procedimentos nas áreas de promoção, de prevenção, clínicos, cirúrgicos e reabilitadores. Realizar atividades odontológicas programadas. Realizar o acolhimento odontológico com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde, análise de vulnerabilidade e a assistência clínica tendo em vista a responsabilidade de um atendimento resolutivo à demanda espontânea. Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência. Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela rede de saúde. Conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde que atua, com vistas ao planejamento e programação em saúde bucal. Realizar busca ativa da população com doenças, risco e agravos em saúde geral e bucal de acordo com situações de importância local. Identificar situações de maior risco em saúde bucal e outras afecções em grupos de maior vulnerabilidade, estabelecendo os respectivos planos de tratamento. Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal de demanda institucional. Integrar as equipes das unidades onde atua, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas, visando a proteção e a promoção da saúde da comunidade, com resolutividade e buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Desenvolver e participar de ações intersectoriais que envolvam a atenção à saúde bucal e geral, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc) e outros espaços que comportem a ação planejada. Participar ativamente dos cursos de capacitação, reciclagem e das atividades de educação permanente em saúde, visando seu desenvolvimento profissional. Colaborar no processo de educação e capacitação com e para a equipe da unidade no âmbito saúde bucal e geral. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Manter prontuário detalhado e legível. Zelar pelo funcionamento, conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Utilizar obrigatoriamente equipamento de proteção individual EPI. Alimentar e atualizar os sistemas de informação relacionados à produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população, bem como utilizá-lo para fins de planejamento, organização e execução das atividades pertinentes a sua atuação; Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência. Participar e colaborar no planejamento e execução de políticas públicas saudáveis e o desenvolvimento de ações de vigilância da saúde da coletividade. Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social. Atuar de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria de Saúde. Desenvolver outras ações necessárias dentro do limite e responsabilidade de suas funções.

Fisioterapeuta

Conhecimentos Específicos: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar. Matriciamento, Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território, Política Nacional de Atenção Básica; Rede de Atenção à Saúde Mental Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda. Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais. Centros Especializados de Reabilitação (CER), Práticas Integrativas e Complementares (PICs), Terapia Ocupacional e Grupos.

## ANEXO III

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva cargo público/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDA COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

**IMPORTANTE:** No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

## PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Auxiliar de Farmácia	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Cirurgião Dentista 20 h	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Cirurgião Dentista 40 h	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Fisioterapeuta	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Técnico de Segurança do Trabalho	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	(CONSTANTE E ÓTIMO)				
Terapeuta Ocupacional	(CONSTANTE E ÓTIMO)				

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta

(60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV  
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:  
 a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP  
 b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).  
 c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)  
 d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

## ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	26.05.2023
Término das inscrições	03.07.2023
Vencimento do Boleto Bancário	04.07.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	26.07.2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	04.08.2023
Convocação para a prova objetiva.	04.08.2023
Aplicação: - da prova objetiva	13.08.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	15.08.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 16 a 17.08.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	06.09.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 11 a 12.09.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

FUSSP  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

PIRA  
SEM FOME

**Hum... aquele cheirinho de**

**almoço pronto é muito bom!!**

**Leve esse sentimento para muitos lares**

Sua empresa pode **alimentar a esperança**  
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

**pira.sp.gov.br/semfome**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – SME Nº 01/2023

#### SELEÇÃO INTERNA PARA EXERCER A DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JUNTO AO NÚCLEO MUNICIPAL DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – NUMAPE

##### DAS VAGAS

1. As vagas serão atribuídas de acordo com as necessidades do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, frente à demanda instalada, seguindo a ordem de classificação dos aprovados, independente se o candidato pertence ao concurso público de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental;
2. O professor ocupará essa vaga em caráter experimental por dezoito meses, quando será avaliado para decidir sobre sua permanência ou não nessa modalidade de ensino (aqueles que já possuem o curso de especialização completo).
3. O professor que ainda não concluiu a especialização será avaliado ao final do próximo ano letivo (respeitando os dois anos estipulados para a conclusão da especialização)
4. Inicialmente 15 vagas com início no segundo semestre de 2023.

##### DO CANDIDATO

##### 5. Poderão candidatar-se:

- I. professor de Pré-Escola, de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, aprovado em período probatório, desde que esteja no ato de sua inscrição, em pleno exercício de suas atribuições em sala de aula. Documentação comprobatória, acessar o Portal do Servidor, no link: Meus Dados / Contagem de Tempo de Serviço.
- II. possua Licenciatura Plena em Pedagogia;
- III. Possua ou esteja cursando Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado ou Autismo ou Deficiência Intelectual ou Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas). Comprovar por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão ou atestado de matrícula, expedidos por Cursos reconhecidos pelo MEC.
- IV. No caso dos candidatos em estiverem cursando terão o prazo de dois anos para concluir a Especialização, caso isso não ocorra retornarão automaticamente para sua sede

##### DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6. A avaliação será realizada em duas etapas e terá caráter eliminatório. Só poderá concorrer na segunda etapa, o candidato classificado na primeira etapa (dissertação nota mínima 6 pontos). Será terminantemente proibido o uso de telefone celular pelo candidato durante a realização da prova escrita e no momento da entrevista.

Primeira Etapa – Texto dissertativo com tema sugerido pelo Secretário de Educação:

- I. Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 3000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título e com o espaçamento entre as linhas de 1,5.

II. A correção da prova dissertativa será realizada por especialista da área contratado para essa finalidade. Será atribuída nota, numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), com variação decimal de 0,5(meio), usando como parâmetro avaliar a capacidade de leitura/compreensão e produção de texto, de acordo com a tipologia solicitada (dissertação). A dissertação será avaliada pelas regras do funcionamento da escrita e ordenação dos enunciados, respeitando os critérios elencados abaixo:

##### a) Leitura e compreensão:

- a.i.1. entendimento da solicitação.

##### b) Estrutura textual:

- II.i.1. paragrafação;
- II.i.2. elementos característicos da tipologia;
- II.i.3. coesão;
- II.i.4. coordenação e subordinação.

##### c) Desenvolvimento do tema:

- a.i.1. Atendimento à solicitação;
- a.i.2. desenvolvimento do tema;
- a.i.3. progressão;
- a.i.4. lógica;
- a.i.5. coerência.

##### d) Recursos da escrita:

- a.i.1. acentuação/grafia;
- a.i.2. pontuação;
- a.i.3. vocabulário/ repetição;
- a.i.4. registro/oralidade;
- a.i.5. concordância;
- a.i.6. regência;
- a.i.7. emprego de pronomes;
- a.i.8. emprego de conectivos.

III. a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar:

- a) Justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;
- b) Não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não elabora o seu texto a partir das orientações dadas;
- c) Fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;
- d) Fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

IV. a prova terá duração de três horas e será realizada no Centro Digital / Bairro da Pauliceia no dia 15/06/2023, das 8 às 11 horas ou das 13 às 16 horas. A definição/informação dos horários aos candidatos será feita pela Secretaria do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial no ato da inscrição.

Segunda Etapa – Análise do currículo e entrevista com os candidatos será realizada pela Comissão de Avaliação para aqueles que foram aprovados na primeira etapa. O horário será estabelecido e informado pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial. A avaliação terá como parâmetro:

- I. análise do currículo, com foco na experiência do candidato na área da educação especial, seja educacional ou institucional;
- II. entrevista realizada individualmente e avaliada a experiência profissional do candidato na área da educação especial, bem como, o trabalho desenvolvido na rede municipal, no que concerne ao atendimento às crianças com deficiência.

##### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por 5 (cinco) pessoas e terá a seguinte composição:

- I. 02 (dois) membros representantes da equipe de supervisão escolar, sendo 01(um) da Educação Infantil e 01(um) do Ensino Fundamental;
- II. 02 (dois) membros representantes da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, indicados pelo diretor do núcleo;
- III. o diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial.

##### DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos com base nas exigências do Edital de Seleção, deverá:

- I. elaborar lista classificatória dos candidatos que foram aprovados, identificando se pertence ao concurso público de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental, visando o preenchimento das vagas que surgirem no período de 2 (dois) anos, contados após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Nesse mesmo documento apontar os candidatos desclassificados que não cumpriram os requisitos básicos presentes neste edital, elaborando lista eliminatória, de acordo com modelo específico.

##### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9. Os candidatos aprovados que passarem a atuar sob a responsabilidade do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, dezoito meses de trabalho serão submetidos à uma avaliação com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa função.

- I. a avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela direção do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial;
- II. o professor em condições de permanecer no Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, terá sua sede transferida.
- III. após concretizada a transferência, seu retorno para o ensino regular se dará somente por meio de Concurso de Remoção.

##### DA VALIDADE DA SELEÇÃO

10. A Seleção Interna terá validade de 2 (dois) anos, após a publicação da lista classificatória dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

##### DA INSCRIÇÃO

11. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em um envelope etiquetado com seu nome completo e escola sede, anexando:

- I. Curriculum Vitae atualizado (uma via);
- II. Cópia do RG, CPF (uma via);
- III. Contagem de tempo de serviço (uma via)
- IV. Certificado Pedagogia (uma via)
- V. Certificado ou Documento comprobatório de matrícula em curso de pós graduação (uma via)

12. Atender às determinações de local e cronograma de entrega:

- I. Local: Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE –localizado na Avenida dos Marins, nº 100 – Piracicaba.
- II. Data: 22 de maio a 07 de junho de 2023
- III. Horário: 8h00 às 11h30 e 13h00 16h30.

##### DO INÍCIO

13. Os candidatos aprovados iniciarão suas atividades no Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial a partir de 24/07/2023.

Piracicaba, 15 de maio de 2023.

Bruno César Roza  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 70.318/23  
Objeto: Aquisição de medicamento.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	ALFALAGOS LTDA	R\$ 10.000,00	17/05/2023

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos, de que foi aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente do item 15, referente ao Pregão Eletrônico 642/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 18 de maio de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de março de 2023.**

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	15.620,47
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.175,85
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	34.873,71
Banco do Brasil - HONORARIO	660.404,53
Banco do Brasil - PROCON	343.056,43
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	278.477,24
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	234.551,85
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	3.698.272,24
Banco do Brasil - CAUÇÕES	54.682,95
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	1.333.802,21
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	27.420.078,55
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	71.533.098,76
Banco do Brasil - INCRA	12.075.157,96
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	2.659.895,64
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	17.657.603,81
Banco do Brasil - DNAEE	32.436,76
Banco do Brasil - DNPM	574.865,02
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	632.796,56
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	203.447,08
Banco do Brasil - CENTRO	141.804.611,50
Banco do Brasil - IPVA	57.360.065,11
Banco do Brasil - ICMS	71.097.255,31
Banco do Brasil - PMP SALARIO	24.490.780,81
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	233.471,67
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - ICMS	6.657.283,96
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	0,00
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	87.045,51
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	477.617,26
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	17.808,00
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	2.890.296,09
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	962.070,03
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	489.923,27
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.433.798,61
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	7.593,19
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	13.422.781,95
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	45.677.368,76
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	632,17
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	49.597.762,26
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA	246.250,19
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	5.319,20
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE CANTAGALO	0,00
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	0,00
Banco do Brasil - PMP - RUA GUARANIS - GLEBAS CALIFORNIA	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	12.878,86
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	4.230.910,46
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	586.019,63
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO ACAO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	8.005,53
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	23.792,98
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	52.146,54
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	572,21
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	225,34
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	15.098,94
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	15.001,80

Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS	59.731,22
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	31.662,28
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	215.578,44
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	259.056,15
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.677,74
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	115.566,78
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	76.947,78
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	165.069,16
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	83.095,55
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	233.055,73
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	97.484,40
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	26.739,34
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	2.714,84
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	200.004,39
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	9.620,11
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220004 GND 3	4.810,06
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220003 GND 3	4.810,06
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	140.000,65
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.370,63
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220002 GND 3	3.689,74
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	79.859,42
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.114.288,85
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	43.942,75
Banco do Brasil - KIT AGRICOLA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	31.571,48
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	44.724,46
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	32.351,73
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.203.428,76
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA	0,00
Banco do Brasil – PMP – PRAÇA ARTEMIS	0,00
Banco do Brasil – PMP – AGR CASA CIVIL SEMOB	791.749,57
Banco do Brasil - SEDEMA - TRITURADOR	0,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	338.112,63
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	134.985,80
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	112.110,62
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	108.613,31
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	1.920.165,40
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	8.622.744,66
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	366.602,78
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.432.030,96
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	180.716,33
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	588.450,71
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	91.500,92
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	79.015,12
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	24.856,12
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.058.696,02
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	505,65
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	1.869.583,72
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	195,26
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	73.807,78
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	220.691,26
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.153,93
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	62.036,70
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	837.529,04
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA II	0,00
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	423.073,33
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	423.073,33
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	10.311.945,14
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	53,95
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	4.538,90
Banco do Brasil - PMP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA GUARDA CIVIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	140.832,10
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	729.906,32
Banco do Brasil - P.M.P C/TCl. COM. GESTOR	3.466.777,64
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	1.091.631,85
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	1.506.516,57
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	3.315.548,10
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	102.532,69
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	2.183.279,40
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	719.875,21
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	12.284,07
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAI	2.330,49
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	13.225,29
Banco do Brasil - MESP	62,25
Banco do Brasil - MESP	108.222,00
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	39.308,27
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	21.479,50
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	159,59
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander – CONTA SALARIO	0,00
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	104.231,78
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00

Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	16.471,39
Banco Santander - FUNDEB 2016	7.547,22
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	27.579,50
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	20.584,30
Caixa Econômica Federal - Custeio Vila Rezende	0,00
Caixa Econômica Federal -	0,00
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.129.688,47
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,05
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	63.803,60
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	66.929.177,26
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	915,04
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	138.164,90
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	1.670,55
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.548,51
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	3.651,74
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIM. VL INDUSTRIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	3.823.378,30
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLM.AGRIC.	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	16.959,00
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	166.853,54
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	0,00
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	0,00
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	63.470.890,21
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.490.189,37
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	26.145,76
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	696.112,09
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	59.962,40
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	3.774,92
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	228.792,51
Caixa Econômica Federal - PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	1.161.884,77
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	1.063.854,98
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	17.405.185,94
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - VILA EMDHAP	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - CUSTEIO	247.024,27
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BOSQUES DO LENHEIRO	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - CESTA BÁSICA	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - JARDIM ORIDENTE	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - JARDIM ORIDENTE MUCCAP	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - JARDIM ORIDENTE MISERIOR	0,00

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - VILA LIBERDADE	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - VITÓRIA LOTES	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - VITÓRIA LOTES + BLOCOS	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - PARQUE DOS SABIÁS	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - ALTOS DO TATUAPÉ	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - MÁRIO DEDINI	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - MÁRIO DEDINI FUNCIONÁRIOS PÚBLICO	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - MÁRIO DEDINI HABITAT	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - JARDIM ALGODOAL	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - VILA SÔNIA	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - JARDIM SANTANA	0,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

Registro de preços para fornecimento parcelado de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI	R\$ 0,73
2	LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI	R\$ 0,73

Piracicaba, 12 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO BORGES  
Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

**NOME: DENISE ROBERTA LUIZ SCARASSATI**

ENDEREÇO: R DOM PEDRO I, 2355 - NOVA AMERCIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 16303

**NOME: PEDRO ALVES DE MIRA**

ENDEREÇO: AV LIMEIRA, 253 - AREIÃO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17308

**NOME: JOAO PACHECO E CHAVES (ESPÓLIO)**

ENDEREÇO: AV NOVE DE JULHO, 858 - JARAGUÁ - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17310

**NOME: ADRIANA BIANCA DA SILVA**

ENDEREÇO: RUA 3 B, 249 - CIDADE NOVA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17319

**NOME: LUIZA ODETE BORTOLETO NALESSIO**

ENDEREÇO: AV VITAL BRASIL, 329 - AREIÃO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17323

**NOME: ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: R LUIZ ZANIN, 29 - ALTOS DO PIRACICABA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17324

**NOME: ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: R LUIZ ZANIN, 29 - ALTOS DO PIRACICABA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17325

**NOME: CLAUDINEIA MIRANDA DUTRA**

ENDEREÇO: R ALFERES JOSÉ CAETANO, 1128 - APTO 171 - CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17384

**NOME: RICCIERI FRANCO**

ENDEREÇO: AV LIDICE, 338 - VILA REZENDE - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17395

**NOME: WAGNER R BARBOSA DE CARVALHO**

ENDEREÇO: R LOURDES BRANDINI DO BRADO, 200 - MARIO DEDINI - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17402

**NOME: TOTI & TOTI CONSTRUTORA LTDA ME**

ENDEREÇO: AV CARLOS MARTINS SODERO, 680 - VL INDEPENDENCIA- PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17403

**NOME: IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA**

ENDEREÇO: R BANDEIRA PAULISTA, 530 - COM 31 E 32 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO  
DOCUMENTO: NP 20234

**NOME: CLEBER DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: R MANOEL CORREIA DE ARZAO, 58 - PQ NSA SENHORA DAS GRAÇAS - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20504

**NOME: ANDRE RUIZ**

ENDEREÇO: R DOS JOÃO DE BARRO, 550 - POMPEIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20525

**NOME: ANDERSON FABIO DE CAMARGO MORAES**

ENDEREÇO: R PORTO RICO, 305 - AGUA BRANCA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20598

**NOME: VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA**

ENDEREÇO: R EUGENIO QUINTINO, 26 - ALGODOAL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20632

**NOME: FELIPE ARAUJO**

ENDEREÇO: R DORVALINO STERDI, 375 - STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20635

**NOME: CDHU COMP DESEN HAB E U**

ENDEREÇO: AV NADIR ERALDO STELLA, 125 - MARIO DEDINI - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20700

**NOME: BENVINDA SCANDIUZZI SCHMIDT**

ENDEREÇO: TRAV HORTENCIA MONACO VALERIO, 62 - ALTO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20705

**NOME: DANIELA DE FATIMA CORREA**

ENDEREÇO: R JORDAO MARTINS, 60 - VILA FATIMA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20864

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

**NOME: BENEDITO CATANDI**

ENDEREÇO: R XV DE NOVEMBRO, 786 - CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20684

**NOME: NANC HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA**

ENDEREÇO: R COTIA, 173 - ÁGUA BRANCA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20716

**NOME: JOSE ANTONIO DE SOUZA**

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR, 270 - VILA MONTEIRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20725

**NOME: RONALDO SALVAIA**

ENDEREÇO: R JOAO MIGUEL JAPUR, 80 - JD NOVA IGUAÇU - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20746

**NOME: EDUARDO DOS SANTOS DUTRA SOUZA**

ENDEREÇO: R PENNSILVANIA, 354 - AP 114 - BROOKLIN - SÃO PAULO  
DOCUMENTO: NP 20774

**NOME: MARLIO CRISTIAN DE SOUZA**

ENDEREÇO: R BELA VISTA, 286 – AP 42 – BL B – VILA INDEPENDENCIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20797

**NOME: MARIA ZELIA PEREIRA SOARES**

ENDEREÇO: R PROMISSÃO, 117 – JD ITAPUÃ – SÃO PAULO  
DOCUMENTO: NP 20802

**NOME: AFONSO HEIDEN**

ENDEREÇO: R JOSÉ BAILARIN, 323 – ESTANCIA LAGO AZUL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20827

**NOME: AFONSO HEIDEN**

ENDEREÇO: R JOSÉ BAILARIN, 323 – ESTANCIA LAGO AZUL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20828

**NOME: JOSE PEREIRA BARBOSA**

ENDEREÇO: R MARILICE RODRIGUES DA SILVA PINTO, 677 – MONTE LIBANO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20830

**NOME: JOAO ANTONIO CORREA**

ENDEREÇO: R AV DOS MARINS, 1805 – BL B AP 43 – GLEBAS CALIFORNIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20831

**NOME: MARIA LUCIA LEITE BERTOLANI**

ENDEREÇO: R BENTO MARTINS DE SOUZA, 40 – JD PRIMAVERA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20833

**NOME: FELIPE BALTIERE**

ENDEREÇO: R VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 370 – NOVA PIRACICABA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20255

**NOME: ANA PAULA EHLERS**

ENDEREÇO: R AFONSO SIMIONI, 74 – AP 32 BL 06 – JD NOVA REPUBLICA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20316

**NOME: LUCIANO ALVES MALHEIROS**

ENDEREÇO: R DAS JAZIDAS, 192 – JD TAIGUARA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20364

**NOME: JOSE CARLOS DE SOUZA**

ENDEREÇO: R MACATUBA, 224 – STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20370

**NOME: JOSE CARLOS DE SOUZA**

ENDEREÇO: R MACATUBA, 224 – STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20371

**NOME: RAFAEL GALDINO**

ENDEREÇO: R MARIA ANTONIA GODINHO BEDUSCHI, 74 – AGUA BRANCA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20374

**NOME: PATRICIA MAURO MIRANDA**

ENDEREÇO: R NICOLAU MAURO, 141 - CENTRO – SÃO PEDRO  
DOCUMENTO: NP 20387

**NOME: JESSICA PAMPOLINI**

ENDEREÇO: R DONA IDALINA, 296 - PAULICEIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20388

**NOME: MANOEL SOUZA OLIVEIRA**

ENDEREÇO: AV ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1294 – CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20404

**NOME: LUANA ROLIM DE PAULA PINHO**

ENDEREÇO: R OTAVIO RIBEIRO DA SILVA, 269 - POMPEIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20406

**NOME: JOSE CARLOS DE SOUZA**

ENDEREÇO: R MACATUBA, 224 – STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20370

**NOME: FRANCISCO ANGELO FURLAN DE FREITAS**

ENDEREÇO: R VIRGILIO FURLAN, 1196 - PAULICEIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20409

**NOME: VICENTE MATTOS**

ENDEREÇO: R TIRADENTES, 133 - CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20432

**NOME: ANIVALDO PEDRO COBRA**

ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO, 760 - CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20433

**NOME: VANESSA C NASCIMENTO NAGASE**

ENDEREÇO: R MAR HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 556 – JD IPORANGA – AGUAS DE SÃO PEDRO  
DOCUMENTO: NP 20434

**NOME: JOVELIN TELLES MARTINS (ESPÓLIO)**

ENDEREÇO: R ANTONIO CARLOS PEDROSO, 107 – PORTAL DA AGUA BRANCA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20452

**NOME: JOAO PAULO FERREIRA ROCHA**

ENDEREÇO: R ESTER WEISER, 89 – JD PLANALTO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20466

**NOME: NATHALIA DOMINGUES ABDALA**

ENDEREÇO: R FRANCISCO ZANELLA, 260 – VALE DO SOL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20483

**NOME: EZAQUEU RODRIGUES GONÇALVES**

ENDEREÇO: R ALICE ALMEIDA DA SILVA, 151 – 12º ANDAR – VALE DO SOL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20516

**NOME: JERONIMO DE PAULA FERRAZ**

ENDEREÇO: R BRAGANÇA PAULISTA, 229 - CECAP - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20526

**NOME: WILLIAM JHONATAN CARDOSO**

ENDEREÇO: R BENEDICTO FERREIRA DA SILVA, 56 – VALE DO SOL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20580

**NOME: PAULO CESAR DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: AV ARMANDO CESARE DEDINI, 997 – CS 01 – NOVA PIRACICABA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20585

**NOME: AMANDA NOVOLETTE**

ENDEREÇO: R FRANCISCO CARLOS LOURENÇO, 79 – VALE DO SOL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20630

**NOME: LOTE 5 DES URBANO S.A**

ENDEREÇO: R VALTER APARECIDO VIEIRA, 181 – VALE DO SOL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20667

**NOME: RENATO P AGUIAR**

ENDEREÇO: R VALTER APARECIDO VIEIRA, 137 – VALE DO SOL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 20671

**NOME: PEDRO FRANCISCO PACHECO DE TOLEDO**

ENDEREÇO: R ESTRADA DR PLINIO ALVES DE MORAES, 51 - ANHUMAS - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 16934

**NOME: ROSANA Ap SILVEIRA DE CAMPOS**

ENDEREÇO: R DR LULA, 668 - CASTELINHO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17047

**NOME: EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**

ENDEREÇO: ROD SANTA BARBARA D'OESTE – PIRACICABA – KM 135+16,6 – CONCEIÇÃO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17076

**NOME: ROGERIO GUSTAVO MACHADO**

ENDEREÇO: RUA ROMEU FALCI, 161 – STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17315

**NOME: PAULINHO AUTO ELETRICA LTDA ME**

ENDEREÇO: R VALENTIN TOZZI, 14 – JD ESPERANÇA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17316

**NOME: IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA**

ENDEREÇO: R BANDEIRA PAULISTA, 530 – CJ 31 E 32 – ITAIM BIBI – SÃO PAULO  
DOCUMENTO: AI 17328

**NOME: AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 478 – JD CALIFORNIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17330

**NOME: AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 478 – JD CALIFORNIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17333

**NOME: AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 478 – JD CALIFORNIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17334

**NOME: KEY WEST GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA.**

ENDEREÇO: R OLAVO BILAC, 85 – SL 03 - CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17336

**NOME: CARLOS HENRIQUE VIANNA**

ENDEREÇO: AV TRINTA E UM DE MARÇO, 1001 – AP 43 – JAPÃO – PAULICEIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17342

**NOME: AGUIDA DE JESUS SILVA BUENO**

ENDEREÇO: AV LUIZ RALPH BENATTI, 1041 – MARIO DEDINI - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17373

**NOME: ERIKO DE SOUZA ALMEIDA**

ENDEREÇO: R ITATIAIA, 54 – MONTE LIBANO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17382

**NOME: SARA PEREZ**

ENDEREÇO: R OITO A, 42 – VL ALEMÃ – RIO CLARO  
DOCUMENTO: AI 17080

**NOME: FABIO WEYRE TESSITORE CARINI**

ENDEREÇO: R LEOGILDO SALVAGNI, 477 – AGUA BRANCA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17087

**NOME: MARILUCI LOPES GRISOTTO**

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 760 – VL REZENDE- PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17108

**NOME: OLAVO JUNIOR BATISTA GONÇALVES**ENDEREÇO: R DOMINGOS MAZZONETTO, 382 - ALGODOAL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17121**NOME: FRANCISCO LUIZ GUIMARÃES SOUZA**ENDEREÇO: R JOÃO DE BIASI, 321 - AP 22 - HIGIENOPOLIS - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17156**NOME: FRANCISCO LUIZ GUIMARÃES SOUZA**ENDEREÇO: R JOÃO DE BIASI, 321 - AP 22 - HIGIENOPOLIS - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17169**NOME: ALINE FELIPE DE OLIVEIRA**ENDEREÇO: AV FRANCISCO DE SOUZA, 541 - SÃO LUIZ - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17178**NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA**ENDEREÇO: R SANTO TREVISAN, 163 - VILA SONIA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17196**NOME: ENEIAS THIBES**ENDEREÇO: R MARIA DE LOURDES SILVEIRA CONSENTINO, 305 - PQ PREZOTTO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17211**NOME: ADRIELE STEFANE DA SILVA**ENDEREÇO: R RICARDO MELOTTO, 404 - STA TEREZINHA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17231**NOME: ELDER EVARISTO PAIXAO DA SILVA**ENDEREÇO: R CAJOBI, 587 - PQ CONTINENTAL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17244**NOME: CLAUDENILSON CAMARGO**ENDEREÇO: R ARGEMIRO FROTA, 90 - MARIO DEDINI - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17246**NOME: MARCELA GRANATO RAZERA**ENDEREÇO: R SYLVIO GUMIERE, 153 - VL INDUSTRIAL - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 17249

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 658/2022

PROCESSO Nº 158.369/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	50,00	Un	Thinner, p/ limpeza de ferramentas, diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, lata de 5 litros	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
19	125,00	Un	Rolo de espuma 9 cm	R\$ 3,04	R\$ 380,00
20	75,00	Un	Rolo de espuma 15 cm	R\$ 4,70	R\$ 352,50
21	120,00	Un	Rolo de lã de carneiro 23 cm	R\$ 13,87	R\$ 1.664,40
22	30,00	Rolo	Fita crepe 25mm x 50m	R\$ 5,31	R\$ 159,30
23	80,00	Un	Fita crepe 48mm x 45m	R\$ 11,30	R\$ 904,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.810,20

Itens 18 a 23 - ALINE NICÁCIO - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 658/2022

PROCESSO Nº 158.369/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	140,00	Un	Trincha de cerda branca 1 1/2"	R\$ 3,69	R\$ 516,60
25	140,00	Un	Trincha de cerda branca 2"	R\$ 4,57	R\$ 639,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.156,40

Itens 24 e 25 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023**

Fornecimento parcelado de Coffe Break para reuniões, palestras e demais eventos, durante o exercício de 2023.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SAN THOME DOCES E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 2,83
02	SAN THOME DOCES E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 2,85
03	SAN THOME DOCES E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 11,49
04	SAN THOME DOCES E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 17,99
05	SAN THOME DOCES E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 9,49
06	SAN THOME DOCES E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 12,99

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

EUCLÍDIA MARIA B. L. FIORAVANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### EDITAL DE LEILÃO

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - QUE SERÁ REALIZADO EM 06/06/2023 às 10 horas.

\* Os horários considerados em todos os anexos são sempre os horários de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, leilão público do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo por objeto o leilão de modo On-Line de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal.

O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

O leilão terá seu termo inicial a partir do primeiro dia útil seguinte, contado data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo que o mesmo será realizado de modo on-line no site: <https://www.savoyleiloes.com.br/> para envio de lances on-line, e terá fechamento dia 06/06/2023, a partir das 10 horas, o mesmo estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Arnold Strass, matriculado na JUCESP sob nº 384, com endereço a Rua Joaquim Pinto Seabra, nº 405, Vila Everest - Campos do Jordão-SP.

1. OBJETO Alienação de bens móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Piracicaba -SP, relacionados no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Leilão público será realizado de modo On-Line.

2.2. Os interessados em participar do presente leilão on-line, deverão se cadastrar no site <https://www.savoyleiloes.com.br/> e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão on-line, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

#### 3. LANCES ON-LINE

3.1. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site <https://www.savoyleiloes.com.br/>, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo pré-estabelecido pelo leiloeiro.

3.2. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

3.3. A Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP e o Leiloeiro não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. CONDIÇÕES DE VENDA

4.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se à COMITENTE, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

4.2. Os bens serão vendidos "UM A UM" ou "EM LOTES" e NO ESTADO em que se encontram, sem garantias, inclusive quanto a motor, câmbio e peças originais ou não, não se responsabilizando o LEILOEIRO, nem o COMITENTE VENDEDOR de vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE.

4.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquirido.

4.4. Os bens objetos do leilão estarão disponíveis para vistoria pública nos dias 02/06 e 05/06/2023. Horário das 08h às 11h e das 13h às 16:30.

Lotes (0196 a 0218, 0220, 0221, 0309, 0310, 0380, 0381) no endereço: Pátio Savoy Rio Claro (Av.8 JC, Nº 64 – JD CENTENÁRIO).

Lotes (0219, 0339 e 0385) no endereço: Semutri Piracicaba (Av. Dr. Paulo Moraes 2021, Bairro Paulista Piracicaba/SP)

Lotes (0312 ao 0378, 0382, 0389) no endereço: Central de Obras (Estrada Engenheiro Alberto Morato Krahenbul, Nº 1300 Bairro Jupia) - Defronte ao Condomínio Morada do Engenho.

Lotes (0222 a 0308, 0390 a 0401) no endereço: Pátio Avancini e Correia (Rua Manaus, 268 - Glebas Califórnia Piracicaba/SP).

4.5. As fotos dos Lotes disponíveis no "site" foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo portanto MERAMENTE ILUSTRATIVAS, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes no geral, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando o Leiloeiro Oficial e Comitente Vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo o Leiloeiro e o Comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

4.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 72 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado, comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizado a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

4.7. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficaram sem identificação, e só poderão ser adquiridos por Firms cadastradas no DETRAN.

4.8. Veículos com direito a documentação serão entregues após o preenchimento do CRV e todas as documentações necessárias para a transferência.

4.9. Em caso de chassi e/ou motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário à remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

4.10. Quaisquer despesas e encargos como de débitos, que recaiam ou venham a recair sobre os bens arrematados, estão sujeitas a responsabilidade e às expensas do arrematante.

4.11. Outros documentos poderão ser solicitados pela VENDEDORA, para fins de concretização da transação.

4.12. O pagamento do valor do arremate deverá ser realizado através de depósito em dinheiro ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, em conta corrente cujos dados acham-se elencados no item 5.4 deste Edital, em conformidade com as condições de pagamento abaixo.

4.13. Em momento algum nos responsabilizamos pelas CHAVES dos veículos, inclusive sua existência ou extravio.

4.14. Em caso de inadimplência de pagamento, ou desistência, o arrematante pagará multa de 30% (trinta por cento) do lance ofertado.

4.15. O arrematante é responsável, pelos débitos de multas, que porventura recaiam ou vierem a recair sobre os bens arrematados.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Após a finalização do leilão será enviado por e-mail o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como números de conta bancária, tendo o comprador 3 (três) dias úteis para pagamento.

5.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.

5.3. À vista, devendo ser pago o valor do bem arrematado, acrescido de 5% (cinco por cento) do mesmo a título de e comissão do Leiloeiro, mais taxa de administração.

5.4. O valor do lote arrematado deverá ser depositado na conta corrente do Município de Piracicaba. Banco do Brasil, agência: 0056-6 conta: 330290-3 CNPJ: 46.341.038.0001-29.

LTES:196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,275,279,280,281,282,283,284,285,286,291,293,295,296,298,299,300,301,303,304,305,306,307,308,309,310,312,313,314,320,321,323,326,327,328,329,330,333,334,335,336,337,340,341,342,349,378,380,381,382,390,391,392,393,394,395,396,397,399,400 e 401.

Dos lotes de Bens inservíveis: O valor do bem arrematado deverá ser depositado na conta corrente do Município de Piracicaba. Banco do Brasil, agência: 0056-6 conta: 106526-2 CNPJ: 46.341.038.0001-29. (LOTES: 0324, 0339, 0343, 0344, 0348, 0351, 0385, 0389).

5.6. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá passar o comprovante de depósito via e-mail - [financeiro@savoyleiloes.com.br](mailto:financeiro@savoyleiloes.com.br).

#### 6. COMISSÃO DE LEILOEIRO

6.1. O arrematante pagará ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão e mais taxa de administração.

6.2. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesa de organização e depósito de bens calculada com base na tabela abaixo:

Para todos os lotes, as despesas de organização seguem a tabela abaixo:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 ou até R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 3.500,00 (três mil reais e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) até R\$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 109.999,99 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) até R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até R\$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
- R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até R\$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A comissão devida ao leiloeiro e a despesa de organização e depósito de bens não estão inclusos no valor do lance ou da proposta efetuada. Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos, não prevendo nenhum imposto incluso. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS que deverá ser recolhido através de guia avulsa emitida pela Fazenda Estadual e apresentada à Vendedora devidamente paga para que haja a retirada do lote arrematado.

6.3. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

6.4. O valor de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais a taxa de administração será paga através de boleto bancário, o qual o arrematante receberá no e-mail de cadastro.

7. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do lance ofertado. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

8. RETIRADA: A retirada dos bens inservíveis se iniciará no dia 05/07/2023 tendo o comprador o prazo de 7 (sete) dias úteis para retirada a partir desta data, caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, o pátio cobrará a estadia de 1 (uma) UFESP a cada 24 horas, conforme Diário Oficial.

8.1. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma procuração com firma reconhecida em cartório, constando o Nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de venda do Leiloeiro que ficará no pátio como documento de retirada.

9. RESPONSABILIDADE: Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

10. DA SUBORDINAÇÃO 10.1 O presente Leilão subordina-se, em seu todo a Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

11. DO EDITAL E ANEXO ÚNICO

11.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I, contendo quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (12) 3663-4106, ou por escrito, via e-mail leiloes@savoyleiloes.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua: Joaquim Pinto Seabra, 405, Vila Everest, CEP:12460-000, Campos do Jordão/SP, sendo que; também; estão disponíveis no site www.savoyleiloes.com.br informações para consulta eferentes ao presente leilão.

12.2. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

ARNOLD STRASS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 384

#### ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
0196	HONDA XR 250 TORNADO COR BRANCA CHASSI 9C2MD34003R107479 MOTOR MD34E3107479 ANO 2003/2003 PLACA CRX9704 PATR. 100977 PREF. Moto 34 RENA-VAM 809281295 motor cadastrado com direito a documento.	R\$ 1.500,00
0197	HONDA XR 250 TORNADO COR BRANCA CHASSI 9C2MD34003R108646 MOTOR MD34E3108646 ANO 2003/2003 PLACA CRX9702 PATR. 100980 PREF. Moto 46 RENA-VAM 809281694 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.500,00
0198	HONDA XRE 300 COR PRETA CHASSI 9C2ND0910BR222911 MOTOR ND09E1B222911 ANO 2011/2011 PLACA DKK7893 PATR. 165689 PREF. Moto 64 RENA-VAM 424007959 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0199	HONDA XRE 300 COR PRETA CHASSI 9C2ND0910AR018013 MOTOR ND09E1A018013 ANO 2010/2010 PLACA DKK7873 PATR. 147418 PREF. MOTO 53 RENA-VAM 232157278 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0200	HONDA XRE 300 COR PRETA CHASSI 9C2ND0910BR222112 MOTOR ND09E1B222112 ANO 2011/2011 PLACA DKK7916 PATR. 165683 PREF. MOTO58 RENA-VAM 424086190 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0201	HONDA XRE 300 COR PRETA CHASSI 9C2ND0910BR222252 MOTOR ND09E1B222252 ANO 2011/2011 PLACA DKK7882 PATR. 165680 PREF. MOTO55 RENA-VAM 423145150 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0202	HONDA XRE 300 COR PRETA CHASSI 9C2ND0910BR222141 MOTOR ND09E1B222141 ANO 2011/2011 PLACA DKK7899 PATR. 165686 PREF. MOTO61 RENA-VAM 424051486 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0203	HONDA NX-4 FALCON COR PRETA CHASSI 9C2ND07008R015246 MOTOR ND07E8015246 ANO 2008/2008 PLACA DAT7404 PATR. 120324 PREF. M-44 RENA-VAM 980616832 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0204	HONDA NXR150 BROS ESD COR PRETA CHASSI 9C2KD03108R034774 MOTOR KD03E18034774 ANO 2008/2008 PLACA DAT7419 PATR. 122092 PREF. MOTO39 RENA-VAM 991354826 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0205	HONDA XR 250 TORNADO COR BRANCA CHASSI 9C2MD34003R106609 MOTOR MD34E3106609 ANO 2003/2003 PLACA CRX9703 PATR. 100978 PREF. MOTO30 RENA-VAM 809281856 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.500,00
0206	HONDA CG 125 TITAN ES COR VERMELHA CHASSI 9C2JC30202R138141 MOTOR JC30E22138141 ANO 2002/2002 PLACA CRX5851 PATR. 99315 PREF. MOTO43 RENA-VAM 786879122 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.000,00
0207	HONDA XR 250 TORNADO COR AMARELA CHASSI 9C2MD34008R029935 MOTOR MD34E8029935 ANO 2008/2008 PLACA DAT7426 PATR. 123868 PREF. MOTO48 RENA-VAM 122898974 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0208	HONDA XR 250 TORNADO COR BRANCA CHASSI 9C2MD34003R111516 MOTOR MD34E3111516 ANO 2003/2003 PLACA CRX9701 PATR. 100979 PREF. MOTO45 RENA-VAM 809281490 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.500,00
0209	HONDA XRE 300 COR PRETA CHASSI 9C2ND0910BR223027 MOTOR ND09E1B223027 ANO 2011/2011 PLACA DKK7896 PATR. 165682 PREF. MOTO57 RENA-VAM 453406700 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0210	HONDA CG 125 TITAN KS COR PRATA CHASSI 9C2JC30102R022592 MOTOR JC30E12022592 ANO 2001/2002 PLACA CRX5888 PATR. 74855 PREF. MOTO08 RENA-VAM 772063753 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.000,00
0211	HONDA CG 125 TITAN KS COR PRATA CHASSI 9C2JC3010YR109234 MOTOR JC30E1Y109234 ANO 2000/2000 PLACA CRX2482 PATR. 60947 PREF. MOTO37 RENA-VAM 739580957 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.000,00
0212	HONDA XRE 300 COR PRETA CHASI 9C2ND0910BR220147 MOTOR ND09E1B220147 ANO 2011/2011 PLACA DKK7881 PATR. 165681 PREF. MOTO56 RENA-VAM 430379447 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0213	HONDA NX-4 FALCON COR PRETA CHASSI 9C2ND07005R008931 MOTOR ND07E5008931 ANO 2005/2005 PLACA CRX9916 PATR. 100992 PREF. M-39 RENA-VAM 871023679 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.000,00

0214	HONDA NX-4 FALCON COR PRETA CHASSI 9C2ND07005R008756 MOTOR ND07E5008756 ANO 2005/2005 PLACA CRX9724 PATR. 100988 PREF. MOTO35 RENA- 871024136 motor cadastrado, com direito a documento. Extravio CRV (substituído por Nota Fiscal e Edital).	R\$ 1.500,00
0215	HONDA XR 200R COR BRANCA CHASSI 9C2MD280VVR007422 MOTOR MD28EV007422 ANO 1997/1997 PLACA BFZ1694 PATR. 180073 PREF. MOTO29 RENA- VAM 682275190 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.000,00
0216	HONDA NX-4 FALCON COR PRETA CHASSI 9C2ND07008R015268 MOTOR ND07E8015268 ANO 2008/2008 PLACA DAT7409 PATR. 120326 PREF. M-46 RENA- VAM 980627877, motor cadastrado, com direito a documento. Extravio CRV (substituído por Nota Fiscal e Edital).	R\$ 2.000,00
0217	HONDA NX-4 FALCON COR PRETA CHASSI 9C2ND07005R008932 MOTOR ND07E5008932 ANO 2005/2005 PLACA CRX9917 PATR. 100984 PREF. MOTO28 RENA- VAM 871018659 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.500,00
0218	HONDA NX-4 FALCON COR PRETA CHASSI 9C2ND07005R008752 MOTOR ND07E5008752 ANO 2005/2005 PLACA CRX9732 PATR. 100990 PREF. M-37 RENA- VAM 871019337 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.000,00
0219	R/NAU ELR 1 CARRETA TRASNP BARCO COR VERMELHA CHASSI 9A9BA05217MDM3094 SEM MOTOR ANO 2007/2007 PLACA DMN7159 PATR. 38793 PREF. 547 RENA- VAM 924154349 com direito a documento.	R\$ 1.000,00
0220	HONDA XR 250 TORNADO COR AMARELA CHASSI 9C2MD34008R034640 MOTOR MD34E8034640 ANO 2008/2008 PLACA DAT7431 PATR. 123871 PREF. MOTO47 RENA- VAM 122903900 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0221	HONDA NX-4 FALCON COR PRETA CHASSI 9C2ND07005R008760 MOTOR ND07E5008760 ANO 2005/2005 PLACA CRX9924 PATR. 100989 PREF. M-36 RENA- VAM 871025027 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0222	I/RENAULT FLUENCE DYN20A COR BRANCA CHASSI 8A1LZBW2TEL388337 MOTOR M4RT753N323392 ANO 2014/2014 PLACA FSU4882 PATR. 182284 PREF. 565 RENA- VAM 1013272428 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 1.500,00
0223	VW GOL 1.0 COR BRANCA CHASSI 9BWCA05W48T069989 MOTOR BNW322933 ANO 2007/2008 PLACA DMN7186 PATR. 104725 PREF. 56 RENA- VAM 933820283 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0224	VW SAVEIRO 1.6 TITAN COR BRANCA CHASSI 9BWK05W89P107744 MOTOR BWX152103 ANO 2009/2009 PLACA DKIO925 PATR. 123840 PREF. 79 RENA- VAM 123637279 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0225	CHEVROLET MONTANA LS COR BRANCA CHASSI 9BGCA80X0DB112335 MOTOR CSB027243 ANO 2012/2013 PLACA EOB3507 PATR. 173824 PREF. 388 RENA- VAM 477699022 motor cadastrado, com direito a documento. Débitos de multas R\$ 330,71	R\$ 3.000,00
0226	VW SAVEIRO 1.6 TITAN COR BRANCA CHASSI 9BWK05W89P108036 MOTOR BWX153729 ANO 2009/2009 PLACA DKIO926 PATR. 123841 PREF. 159 RENA- VAM 123595487 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0227	VW SAVEIRO 1.6 TITAN COR BRANCA CHASSI 9BWK05W69P107757 MOTOR BWX152128 ANO 2009/2009 PLACA DKIO921 PATR. 123830 PREF. 88 RENA- VAM 123644410 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0228	VW GOL 1.6 POWER COR BRANCA CHASSI 9BWAB05UX9T184603 MOTOR CCR081989 ANO 2009/2009 PLACA DKIO851 PATR. 123854 PREF. 309 RENA- VAM 123742935 motor cadastrado, com direito a documento. Débitos de multas. R\$ 330,71	R\$ 2.500,00
0229	VW GOL 1.6 COR BRANCA CHASSI 9BWC05WX6P032089 MOTOR BJJ134096 ANO 2005/2006 PLACA DMN0024 PATR. 97842 PREF. 38 RENA- VAM 875650546 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0230	VW GOL 1.6 POWER COR BRANCA CHASSI 9BWAB05UX9T188635 MOTOR CCR719317 ANO 2009/2009 PLACA DKIO847 PATR. 123846 PREF. 628 RENA- VAM 123733782 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0231	FORD COURIER L 1.6 FLEX COR BRANCA CHASSI 9BFZC52P3CB916045 MOTOR QFKBC916045 ANO 2012/2012 PLACA EOB3459 PATR. 165828 PREF. 720 RENA- VAM 455217637 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0232	FORD COURIER L 1.6 FLEX COR BRANCA CHASSI 9BFZC52P8CB916042 MOTOR QFKBC916042 ANO 2012/2012 PLACA EOB3457 PATR. 167634 PREF. 517 RENA- VAM 457159480 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0233	FORD COURIER L 1.6 FLEX COR BRANCA CHASSI 9BFZC52P6CB916041 MOTOR QFKBC916041 ANO 2012/2012 PLACA EOB3465 PATR. 167635 PREF. 514 RENA- VAM 457220511 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0234	FORD COURIER L 1.6 FLEX COR BRANCA CHASSI 9BFZC52PXC916043 MOTOR QFKBC916043 ANO 2012/2012 PLACA EOB3460 PATR. 167632 PREF. 387 RENA- VAM 457221046 motor cadastrado, com direito a documento. Débitos de multas. R\$ 321,67	R\$ 2.000,00
0235	VW GOL 1.0 COR BRANCA CHASSI 9BWCA05W86T071287 MOTOR BNW021321 ANO 2005/2006 PLACA DMN0014 PATR. 91306 PREF. 305 RENA- VAM 875111955 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0236	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX COR BRANCA CHASSI 8AFTZZFHCCJ430127 MOTOR TJDACJ430127 ANO 2011/2012 PLACA EHE1945 PATR. 161014 PREF. 115 RENA- VAM 332977625 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 8.000,00
0237	VW GOL 1.0 COR BRANCA CHASSI 9BWCA05W26T074461 MOTOR BNW022667 ANO 2005/2006 PLACA DBS5147 PATR. 91303 PREF. 112 RENA- VAM 875112846 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0238	VW GOL 1.0 COR BRANCA CHASSI 9BWCA05WX8T070340 MOTOR BNW323189 ANO 2007 2008 PLACA DMN7174 PATR. 104722 PREF. 516 RENA- VAM 933816359 motor cadastrado, com direito a documento. Extravio CRV (substituído por Nota Fiscal e Edital).	R\$ 4.000,00
0239	GM S10 2.2 D COR BRANCA CHASSI 9BG138ASXWC901017 MOTOR QR0015440 ANO 1998/1999 PLACA BPZ3909 PATR. 56761 PREF. 398 RENA- VAM 708986447 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0240	CHEVROLET S10 LS FD2 COR BRANCA CHASSI 9BG148CP0DC424424 MOTOR NAR010938 ANO 2012/2013 PLACA EOB3508 PATR. 174022 PREF. 958 RENA- VAM 479513805 motor cadastrado, com direito a documento. Débitos de multas. R\$ 157,59	R\$ 5.000,00
0241	VW VOYAGE 1.6 COMFORTL COR BRANCA CHASSI 9BWDB45U3AT189246 MOTOR CCR152466 ANO 2010/2010 PLACA EGI7123 PATR. 136172 PREF. 561 RENA- VAM 193324547 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0242	CITROEN JUMPER M35LH 2.3 COR BRANCA CHASSI 935ZCWMMCF2150717 MOTOR F1AE3481B7233306 ANO 2015/2015 PLACA FVL6987 PATR. 199985 PREF. 45 RENA- VAM 1054316918 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 10.000,00
0243	I/FORD TRANSIT REVES 21L COR BRANCA CHASSI WFOXXTBFBTJ42097 MOTOR JXFABTJ42097 ANO 2011/2011 PLACA EOB3428 PATR. 169231 PREF. 901 RENA- VAM 459938495 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 15.000,00
0244	RENAULT MASTER MBUS L3H2 COR BRANCA CHASSI 93YMEN4MEEJ808329 SEM MOTOR ANO 2013/2014 PLACA EOB3549 PATR. 185529 PREF. 19 RENA- VAM 565515373 com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0245	I/M.BENZ 313CDI SPRINTERM COR BRANCA CHASSI 8AC9036728A972288 MOTOR 61198170068953 ANO 2007/2008 PLACA DKIO820 PATR. 107058 PREF. 450 RENA- VAM 956782507 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 10.000,00
0246	I/M.BENZ 313CDI SPRINTERF COR BRANCA CHASSI 8AC9036626A942929 SEM MOTOR ANO 2006/2006 PLACA DMN2481 PATR. 96705 PREF. 34 RENA- VAM 886736153 com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0247	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB COR BRANCA CHASSI 8AC9036624A911748 SEM MOTOR ANO 2003/2004 PLACA JFO1368 PATR. 94642 PREF. B-11 RENA- VAM 825924057 com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0248	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB COR BRANCA CHASSI 8AC9036624A913369 SEM MOTOR ANO 2003/2004 PLACA JFO1178 PATR. 94641 PREF. B-04 RENA- VAM 825933501 com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0249	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB COR BRANCA CHASSI 8AC9036628A974547 MOTOR 61198170069479 ANO 2007/2008 PLACA DKIO811 PATR. 0 PREF. 12 RENA- VAM 946489076 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0250	RENAULT MASTERAMB RONTAN COR BRANCA CHASSI 93YADCUH56J727732 MOTOR G9UA724C028562 ANO 2006/2006 PLACA DMN7152 PATR. 103752 PREF. 20 RE- NAVAM 929483421 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0251	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB COR BRANCA CHASSI 8AC903662AE026060 MOTOR 61198170103681 ANO 2009/2010 PLACA EHE1840 PATR. 150191 PREF. A-01 RENA- VAM 225847701, motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0252	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X7BP012231 MOTOR BTJ751834 ANO 2010/2011 PLACA EHE1833 PATR. 148399 PREF. 78 RENA- VAM 257748539 motor ca- dastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0253	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X6CP009645 MOTOR BTJ773540 ANO 2011/2012 PLACA EHE1941 PATR. 161696 PREF. 74 RENA- VAM 345667425 motor ca- dastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0254	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X79P017861 MOTOR BTJ067641 ANO 2008/2009 PLACA DKIO949 PATR. 123874 PREF. 165 RENA- VAM 121900991 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0255	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGF07X27P010956 MOTOR BTJ023067 ANO 2007/2007 PLACA DMN2490 PATR. 100658 PREF. 225 RENA- VAM 912725320 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00

0256	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X4CP009658 MOTOR BTJ773496 ANO 2011/2012 PLACA EOB3402 PATR. 161705 PREF. 60 RENAVAL 350624151 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0257	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGF07X27P010973 MOTOR BTJ023115 ANO 2007/2007 PLACA DMN2513 PATR. 100656 PREF. 221 RENAVAL 912417749 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0258	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X9CP009820 MOTOR BTJ773732 ANO 2011/2012 PLACA EHE1986 PATR. 161702 PREF. 40 RENAVAL 345599527 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0259	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGF07X77P011150 MOTOR BTJ023026 ANO 2007/2007 PLACA DMN2494 PATR. 100482 PREF. 42 RENAVAL 912434880 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0260	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X6CP009628 MOTOR BTJ773559 ANO 2011/2012 PLACA EHE1942 PATR. 161704 PREF. 48 RENAVAL 345664752 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0261	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGB07X23P005052 MOTOR UKA001206 ANO 2002/2003 PLACA DBA4633 PATR. 100975 PREF. 977 RENAVAL 789437821 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.000,00
0262	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X2CP009691 MOTOR BTJ773631 ANO 2011/2012 PLACA EOB3403 PATR. 161706 PREF. 65 RENAVAL 350624267 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0263	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGF07X48P006313 MOTOR BTJ034740 ANO 2007/2008 PLACA DMN7190 PAT. 104738 PREF. 340 RENAVAL 933854595 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 4.500,00
0264	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGB07X16P005788 MOTOR UGA128526 ANO 2005/2006 PLACA DMN0027 PATR. 97841 PREF. 666 RENAVAL 875651526 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 2.500,00
0265	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X5CP010074 MOTOR BTJ773918 ANO 2011/2012 PLACA EHE1943 PATR. 156875 PREF. 32 345600550 motor cadastrado, com direito a documento. Débitos de multas. R\$ 155,67	R\$ 6.000,00
0266	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGF07X37P010982 MOTOR BTJ023203 ANO 2007/2007 PLACA DMN2517 PATR. 100655 PREF. 33 RENAVAL 912328711 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0267	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGF07X47P011137 MOTOR BTJ023179 ANO 2007/2007 PLACA DMN2528 PATR. 100483 PREF. 445 RENAVAL 912436000 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0268	0268 VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X6CP009757 MOTOR BTJ773700 ANO 2011/2012 PLACA EHE1936 PATR. 161694 PREF. 73 RENAVAL 345668251 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0269	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGF07X58P006272 MOTOR BTJ034505 ANO 2007/2008 PLACA DMN7176 PATR. 104731 PREF. 91 RENAVAL 933851308 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0270	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X7CP010044 MOTOR BTJ773961 ANO 2011/2012 PLACA EHE1937 PATR. 161695 PREF. 72 RENAVAL 345669525 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0271	M.B./ L 608 D COR VERMELHA CHASSI 30830212488572 MOTOR 34391010095144 ANO 1980/1980 PLACA CDZ0750 PATR. 39021 PREF. 212 RENAVAL 387928766 motor não cadastrado - com declaração, com direito a documento.	R\$ 20.000,00
0272	GM 6000 CUSTOM COR BRANCA CHASSI 9BG443NASSC011851 MOTOR SA8874B520006Z ANO 1995/1995 PLACA CDZ0624 PATR. 72716 PREF. 685 RENAVAL 632603623 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 25.000,00
0275	GM KADETT IPANEMA GL COR BRANCA CHASSI DANIFICADO MOTOR AA0034958 ANO 1998/1998 PLACA CDZ0879 PATR. 59774 PREF. 3090 RENAVAL 701785535 sucata.	R\$ 500,00
0279	FORD CARGO 2628 CN 6X4 COR BRANCA CHASSI 9BFZEAZX8CBS90811 MOTOR 36306362 ANO 2011/2012 PLACA EHE1973 PATR. 161519 PREF. 275 RENAVAL 341116670 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 115.000,00
0280	M.BENZ 2423 K COR BRANCA CHASSI 9BM6933862B323360 MOTOR 906924549281 ANO 2002/2002 PLACA DBA4683 PATR. 80782 PREF. 245 RENAVAL 799467731 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 100.000,00
0281	M.BENZ LK 1614 COR BRANCA CHASSI 9BM386041RB011998 MOTOR 37690710221283 ANO 1994/1994 PLACA BPY1902 PATR. 232814 PREF 330 RENAVAL 619244690 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 45.000,00
0282	FORD CARGO 2628 CN 6X4 COR BRANCA CHASSI 9BFZEAZX2CBS90805 MOTOR 36309299 ANO 2011/2012 PLACA EHE1984 PATR. 161520 PREF. 288 RENAVAL 341103101 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 115.000,00
0283	M.B./ M.BENZ L 1313 COR VERMELHA CHASSI 34500312402272 MOTOR 34499110499711 ANO 1978/1978 PLACA CZA7102 PATR. 39349 PREF. 370 RENAVAL 388043830 motor não cadastrado - com declaração, com direito a documento.	R\$ 35.000,00
0284	M.BENZ/ 2423 K COR BRANCA CHASSI 9BM6933862B321748 MOTOR 906924547513 ANO 2002/2002 PLACA DBA4684 PATR. 80785 PREF. 246 RENAVAL 799476340 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 100.000,00
0285	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI DANIFICADO MOTOR DANIFICADO PATR. 104730 PREF. 93 sucata.	R\$ 500,00
0286	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI DANIFICADO MOTOR BTJ067177 ANO 2008/2009 PLACA DK10798 PATR. 123878 PREF. 617 RENAVAL 121933164 sucata.	R\$ 500,00
0291	VW PARATI 1.6 COR AZUL CHASSI 9BWGB05WX9T133372 MOTOR BWX143310 ANO 2008/2009 PLACA DK10935 PATR. 121996 PREF. C-42 RENAVAL 989837122 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0293	GM BLAZER ADVANTAGE COR PRETA CHASSI 9BG116GP0BC487772 MOTOR NAL021030 ANO 2011/2011 PLACA EOB3597 PATR. 165677 PREF. C-07 RENAVAL 394726588 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 15.000,00
0295	I/FORD TRANSIT 350L TA COR BRANCA CHASSI WF0XXTBFBTE05652 MOTOR JXFABTE05652 ANO 2011/2011 PLACA EHE1956 PATR. 161735 PREF. C-72 RENAVAL 350623759 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 10.000,00
0296	M.B./ M.BENZ L 708 COR PRETA CHASSI 9BM308315JB821938 MOTOR 34391010 ANO 1988/1989 PLACA CBS5581 PATR. 138451 PREF. C-16 RENAVAL 418054312 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 30.000,00
0298	VW PARATI 1.6 COR AZUL CHASSI 9BWGB05W19T133602 MOTOR BWX143301 ANO 2008/2009 PLACA DK10962 PATR. 121998 PREF. C-43 RENAVAL 989838544 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0299	VW GOL 1.6 COR AZUL CHASSI 9WBAB05U8BT133462 MOTOR CCR936841 ANO 2010/2011 PLACA EHE1860 PATR. 149948 PREF. C-67 RENAVAL 280429460 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0300	VW GOL 1.6 POWER COR AZUL CHASSI 9WBAB05U9AT175377 MOTOR CCR822339 ANO 2009/2010 PLACA EGI7146 PATR. 136183 PREF. C-60 RENAVAL 194102769 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0301	I/FORD RANGER XLS CD2 25 COR PRETA CHASSI 8AFAR22F3EJ206270 MOTOR EV2GEJ206270 ANO 2014/2014 PLACA FQU7821 PATR. 192778 PREF. C-29 RENAVAL 1004337652 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 20.000,00
0303	CHEV/SPIN 1.8L MT LT COR AZUL CHASSI 9BGJB75Z0EB145556 MOTOR CPA040626 ANO 2013/2014 PLACA EOB3524 PATR. 186192 PREF. C-19 RENAVAL 567361535 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 10.000,00
0304	CHEV/SPIN 1.8L MT LT COR AZUL CHASSI 9BGJB75E0GB117493 MOTOR DS1008212 ANO 2015/2016 PLACA FYM4473 PATR. 199992 PREF. C-79 RENAVAL 1053167021 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 15.000,00
0305	VW GOL 1.6 COR AZUL CHASSI 9WBAB05U6CP101121 MOTOR CCRM01414 ANO 2011/2012 PLACA EOB3596 PATR. 162441 PREF. C-06 RENAVAL 390064262 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0306	VW GOL 1.6 COR AZUL CHASSI 9WBAB05U0CP102295 MOTOR CCRM03651 ANO 2011/2012 PLACA EOB3598 PATR. 162440 PREF. C-05 RENAVAL 390070114 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0307	GM BLAZER ADVANTAGE COR AZUL CHASSI 9BG116GF0BC421183 MOTOR V20046983 ANO 2010/2011 PLACA EHE1861 PATR. 149952 PREF. C-70 RENAVAL 280573731 motor cadastrado com direito a documento.	R\$ 8.000,00
0308	I/FORD RANGER XLS CD2 25 COR PRETA CHASSI 8AFAR22F7EJ206269 MOTOR EV2GEJ206269 ANO 2014/2014 PLACA FSQ0841 PATR. 192781 PREF. C-26 RENAVAL 1004338063 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 20.000,00
0309	HONDA XRE 300 COR AZUL CHASSI 9C2ND0910CR017532 MOTOR ND09E1C017532 ANO 2012/2012 PLACA DKK7914 PATR. 174281 PREF. M-08 RENAVAL 481754512 motor cadastrado, com direito a documento. Extravio CRV (substituído por Nota Fiscal e Edital).	R\$ 3.000,00
0310	I/HONDA CBR 900RR COR VERMELHA CHASSI JH2SC3307WM201237 MOTOR SC33E2205021 ANO 1998/1999 PLACA LVK6200 PATR. 0 PREF. M-40 RENAVAL 158074270 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0312	VW GOL CL COR PRATA CHASSI 9BWZZ30ZKT002388 MOTOR UP484795 ANO 1989/1989 PLACA BQE4942 PATR. 0 PREF. 333 RENAVAL 412161192 sucata.	R\$ 500,00

0313	GM KADETT IPANEMA GL COR BRANCA CHASSI 9BGKZ35BWWB415819 MOTOR AA0032975 ANO 1998/1998 PLACA CDZ0845 PATR. 53961 PREF. 82 RENAVAL 695647180 sucata.	R\$ 100,00
0314	GM ASTRA SEDAN COR PRETA CHASSI 9BGT69V02B206591 MOTOR SL0006441 ANO 2002/2002 PLACA DBA4641 PATR. 109192 PREF. 704 RENAVAL 786111437 sucata.	R\$ 500,00
0320	HYUNDAI HB20 1.6M 1.6M COR AZUL CHASSI 9BHBG51DAEP120399 MOTOR F4FADU006642 ANO 2013/2014 PLACA EOB3476 PATR. 85631 PREF. C-14 RENAVAL 567155676 sucata.	R\$ 500,00
0321	GM CLASSIC SPIRIT COR BRANCA CHASSI 9BGSN19N07B188849 MOTOR 5J0028254 ANO 2006/2007 PLACA DMN7156 PATR. 100997 PREF. C-33 RENAVAL 916151255 sucata.	R\$ 300,00
0323	CHEV/SPIN 1.8L MT LT COR AZUL CHASSI DANIFICADO MOTOR CPA039642 ANO 2013/2014 PLACA EOB3492 PATR. 186193 PREF. C-20 RENAVAL 567360890 sucata.	R\$ 200,00
0324	INSERVÍVEL CARROCERIA DE CAMINHÃO sucata .	R\$ 5.000,00
0326	VW FUSCA 1300 COR BRANCA CHASSI BO298040 MOTOR BZ300071 ANO 1981/1981 PLACA BFW1928 PATR. 0 PREF. C-41 RENAVAL 429305311 motor cadastrado, com direito a documento. Extravio CRV (substituído por Nota Fiscal e Edital).	R\$ 1.500,00
0327	CITROEN JUMPER M35LH 2.3 COR BRANCA CHASSI 935ZCWMCF2150720 MOTOR F1AE3481B7233349 ANO 2015/2015 PLACA FWP8290 PATR. 199986 PREF. 46 RENAVAL 1054316802 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0328	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGB07X86P005948 MOTOR UKA004702 ANO 2005/2006 PLACA DBS5185 PATR. 91301 PREF. 976 RENAVAL 875112625 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 500,00
0329	HYUNDAI HB20 1.0M 1.0 M COR BRANCA CHASSI 9BHBG51CADP010119 MOTOR F3LACU001065 ANO 2012/2013 PLACA EOB3551 PATR. 179516 PREF. 961 RENAVAL 506015530 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0330	VW GOL 1.0 COR BRANCA CHASSI 9BWCA05W98T070071 MOTOR BNW322907 ANO 2007/2008 PLACA DMN7180 PATR. 104723 PREF. 43 RENAVAL 933817410 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.500,00
0333	CATERPILLAR TRATOR ESTEIRA D4E SR COR AMARELA - MÁQ D4E SR/PIN 2DJ01562 - MOTOR 3304 / SÉRIE 9CB04291 PATR. 38883 PREF. 227 nota de venda.	R\$ 40.000,00
0334	DYNAPAC ROLO COMPACT CA15 COR AMARELA SÉRIE 678B249 MOTOR 11B544524A ANO 1995 PATR. 41718 PREF. 195 nota de venda.	R\$ 35.000,00
0335	CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 950F COR AMARELA MOD. 950F/PIN 2LM00214 - MOTOR 3116/SÉRIE 98Z04604 PATR. 39127 PREF. 188 nota de venda.	R\$ 40.000,00
0336	M.A./ CATERPILLAR COR AMARELA CHASSI CAT0120HP5FM03817 ANO 2005/2005 PLACA DK10776 PATR. 94887 PREF. 249 RENAVAL 437948811 com direito a documento.	R\$ 100.000,00
0337	CASE M.A.580 L COR AMARELA CHASSI N8AH16355 ANO 2008/2008 PLACA DK10938 PATR. 117448 PREF. 169 RENAVAL 437949575 com direito a documento.	R\$ 60.000,00
0339	MATERIAIS FERROSO E NÃO FERROSO APROX. 15.000 KG sucata.	R\$ 15.000,00
0340	CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 930T COR AMARELA MÁQ 930T/PIN 17B01678 - MOTOR 3304/SÉRIE 9CB03666 PATR. 38885 PREF. 175 nota de venda.	R\$ 40.000,00
0341	KOMATSU ESCAVADEIRA PC150SE COR AMARELA PC150SE-5/B1157 PATR. 39114 PREF. 179 nota de venda .	R\$ 60.000,00
0342	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120G COR AMARELA MÁQ /PIN 4HD02016 - MOTOR 3304/SÉRIE 9CB03111 PATR. 38884 PREF. 176 nota de venda.	R\$ 100.000,00
0343	INSERVÍVEL CARROCERIA DE CAMINHÃO sucata .	R\$ 5.000,00
0344	INSERVÍVEL CARROCERIA DE CAMINHÃO sucata .	R\$ 7.000,00
0348	PICADEIRA DE GALHO PATR. 24296 sucata.	R\$ 500,00
0349	CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 930T COR AMARELA MÁQ 930T/PIN 17B02344 - MOTOR 3304/SÉRIE 9CB04282 PATR. 39119 PREF. 394 nota de venda.	R\$ 40.000,00
0351	BENS INSERVÍVEIS SENDO GUARITA, TANQUE, FERROS, CARÇA DE AUTOMÓVEIS E TRATOR sucata .	R\$ 3.000,00
0378	VALMET TRATOR 985 COR AMARELA Nº 09850001026 MOTOR 22904349478 PATR. 9234 PREF. 286 nota de venda.	R\$ 25.000,00
0380	HONDA XRE 300 COR AZUL CHASSI 9C2ND0910CR017423 MOTOR ND09E1C017423 ANO 2012/2012 PLACA DKK7915 PATR. 174280 PREF. M-09 RENAVAL 481752200 motor cadastrado, com direito a documento. Extravio CRV (substituído por Nota Fiscal e Edital).	R\$ 3.000,00
0381	HONDA XRE 300 COR AZUL CHASSI 9C2ND0910CR018840 MOTOR ND09E1C018840 ANO 2012/2012 PLACA DKK7967 PATR. 174285 PREF. M-10 RENAVAL 481758208 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 3.000,00
0382	MASSEY FERGUSON TRATOR 235 COR AMARELA PATR. 10233 PREF. 383 nota de venda.	R\$ 20.000,00
0385	INSERVÍVEL TORNO sucata.	R\$ 5.000,00
0389	INSERVÍVEL CARROCERIA ELEVADOR sucata.	R\$ 2.000,00
0390	M.B./ M.BENZ/709 COR BRANCA CHASSI 9BM688102SB043966 MOTOR 37490510260830 ANO 1995/1995 PLACA CDZ0589 PATR. 72723 PREF. 105 RENAVAL 630294631 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 40.000,00
0391	VW SAVEIRO 1.6 COR BRANCA CHASSI 9BWEB05W08P045395 MOTOR BWX052915 ANO 2007/2008 PLACA DMN7179 PATR. 104735 PREF. 322 RENAVAL 933856415 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 8.000,00
0392	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X29P010820 MOTOR BTJ064593 ANO 2008/2009 PLACA DK10965 PATR. 0 PREF. 708 RENAVAL 985912537 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0393	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X29P010185 MOTOR BTJ702413 ANO 2008/2009 PLACA DK10953 PATR. 121665 PREF. 201 RENAVAL 985911140 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0394	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X1CP010086 MOTOR BTJ774289 ANO 2011/2012 PLACA EHE1987 PATR. 161703 PREF. 66 RENAVAL 345585356 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0395	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWGB07X96P005974 MOTOR UKA004821 ANO 2005/2006 PLACA DBS5167 PATR. 91302 PREF. 978 RENAVAL 875112196 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0396	VW GOL 1.6 COR AZUL CHASSI 9BWAB05U9CP101629 MOTOR CCR527511 ANO 2011/2012 PLACA EOB3410 PATR. 162439 PREF. C-03 RENAVAL 390077372 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 5.000,00
0397	VW KOMBI COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X69P015583 MOTOR BTJ705963 ANO 2008/2009 PLACA DK10804 PATR. 123875 PREF. 216 RENAVAL 121925390 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 6.000,00
0399	VW POLO SEDAN 1.6 COR VERMELHA CHASSI 9BWJB09N58P027619 MOTOR BPA239035 ANO 2007/2008 PLACA DMN7195 PREF. 10 RENAVAL 940399539 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 4.000,00
0400	M.BENZ/ 2423 K COR BRANCA CHASSI 9BM6933862B323064 RENAVAL 906924548980 ANO 2002/2002 PLACA DBA4681 PATR. 80783 PREF. 243 RENAVAL 799472220 motor cadastrado, com direito a documento.	R\$ 100.000,00
0401	I/FORD TRANSIT 350L CC COR BRANCA CHASSI WF0FXPTDFDM08966 SEM MOTOR ANO 2013/2013 PLACA FED8467 PATR. 182013 PREF. 916 RENAVAL 615946526 com direito a documento.	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.807.600,00

## PROCURADORIA GERAL

### Contratada: ERNESTINA COMÉRCIO DE EXTINTORES E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 29.866.908/0001-64 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 0715/2023.  
Proc. Admin.: nº 165.282/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2022.  
Objeto: Reempatação em mangueiras de incêndio dos hidrantes com troca de peças.  
Valor: R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva dos serviços.  
Data: 17/05/2023.

### Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 08.231.734/0001-93 (SAÚDE)

Contrato nº 0716/2023.  
Proc. Admin.: nº 118.235/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Ata de Registro de Preços nº 193/2023 (válida até 17/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.  
Valor: R\$ 4.945,98 (Quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 17/05/2023.

### Contratada: E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)

Contrato nº 0717/2023.  
Proc. Admin.: nº 72.680/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 300/2022 – Ata de Registro de Preços nº 468/2022 (válida até 03/09/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários.  
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 17/05/2023.

### Contratada: APONTUAL COMÉRCIO EIRELI - EPP. – CNPJ nº 08.307.817/0001-19 (SELAM)

Contrato nº 0718/2023  
Proc. Admin.: nº 171.321/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2022.  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de água de piscinas.  
Valor: R\$ 4.737,80 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 17/05/2023.

### Contratada: FMS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 29.583.798/0001-23 (SELAM)

Contrato nº 0719/2023  
Proc. Admin.: nº 158.211/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 149/2023.  
Objeto: Prestação de serviços para manutenção em relógios de pontos eletrônicos, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 17/05/2023.

### Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. – CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)

Contrato nº 0720/2023.  
Proc. Admin.: nº 35.637/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2022 - Ata de Registro de Preços nº 406/2022 (válida até 11/08/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
Valor: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 17/05/2023.

### Contratada: RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 46.018.023/0001-24 (SIMAP)

Código Licitação nº 2023.000.000.155  
Código Ajuste nº 2023.000.000.650  
Contrato nº 0721/2023.  
Proc. Admin.: nº 152.718/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 660/2022.  
Objeto: Fornecimento parcelado de ração e grãos para o exercício de 2023.  
Valor: R\$ 117.264,00 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 17/05/2023.

### Contratada: HOSPITAL MAHATMA GANDHI. – CNPJ nº 47.078.019/0001-14 (SAÚDE)

Contrato nº 0722/2023.  
Proc. Admin.: nº 99.095/2022.  
Fundamento Legal: Art. 24, XXIV da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 6.246/2008.  
Objeto: Gerenciamento e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, das Unidades de Pronto Atendimento UPA “Frei Sigrist” – Vila Cristina e UPA “Nestor Longatto” – Vila Sônia, do Município de Piracicaba/SP.  
Valor: R\$ 266.300.396,40 (Duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
Prazo: 60 (sessenta) meses.  
Data: 17/05/2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 15/2022

Execução de Serviços de Manutenção, Limpeza, Jardinagem e Conservação de áreas verdes públicas urbanas, em parques, praças, centros de lazer, próprios públicos, verde viário e campos de futebol – com remoção, e Capinação Manual de Vias e Logradouros Públicos – com remoção, no município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria quanto aos documentos de qualificação técnica e parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira, tendo como participantes as empresas ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.; BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA.; FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; DEMAX – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; DND AMBIENTAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.; TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.; LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., delibera por INABILITAR as empresas DND AMBIENTAL, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA., por descumprir os itens 8.e.4.a e 8.e.4.b (não apresentou certidões em nome da empresa), 8.e.5 (não apresentou certidões em nome do Engenheiro Florestal responsável), LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., por descumprir o itens 8.e.4.b (não comprovou execução dos serviços similares em características e quantidades) e 8.e.5.b (não comprovou serviços similares) e BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA. por descumprir o itens 8.e.4.a (não comprovou serviços similares a este item) e 8.e.5.a (não comprovou serviços similares); e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 29/05/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 17 de maio de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 142.408/2019.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de VERA LÚCIA MARTINS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, III, IV e VI, c/c art. 209, inciso II, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do processo com protocolo nº 142.408/2019.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, pelo ARQUIVAMENTO, do presente procedimento, tendo em vista a perda por parte da Municipalidade de seu interesse de agir e de sua pretensão punitiva, tendo em vista a aposentadoria da servidora pública municipal VERA LÚCIA MARTINS.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA n.º 3321

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) HYAGO RODRIGUES BORGES, inscrito(a) no RG sob o n.º 41.174.811-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.63040.83-3, a partir de 17 de maio de 2023, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE, referência salarial 16 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 17 de maio de 2023

Presidente do SEMAE

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

#### ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1166/2022

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 1842/2023.



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SINDICANTE N.º 3974/2022**

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3974/2022.  
Publique-se, para os devidos efeitos legais.  
Após, ao Setor de Protocolo para ciência do interessado e archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 02 de maio de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 36/2023 – PROCESSO N.º 668/2023.  
Contratada: AVANZI QUÍMICA LTDA.  
Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.  
Emissão: 17/05/2023.  
Valor: R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais).  
Empenho n.º 1272/2023.  
Código Orçamentário 33903011 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 28/2023 – PROCESSO N.º 214/2023.  
Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.  
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.  
Emissão: 17/05/2023.  
Valor: R\$ 1.418.376,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais).  
Empenho n.º 1273/2023.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 1.17.512.0023.2433.0000 do exercício de 2023.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 120/2022 – PROCESSO N.º 4386/2022  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EM RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS  
Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA ME  
Emissão: 17/05/2023  
Valor: R\$ 20.000,00  
Empenho n.º 1281/2023  
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 23, DE 11 DE MAIO DE 2023**

(Introduz alteração à Instrução Normativa nº 02/2023 que estabelece, no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, entidade autárquica municipal, o marco temporal para transição do regime das Leis nº. 8.666, de 1993, e nº. 10.520, de 2002, para o da Lei nº. 14.133, de 2021)

O Senhor Artur Costa Santos Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que se encontra em vigência a Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º ao art. 47-A da Lei nº 12.462, de agosto de 2011”;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 19.540, de 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do art. 1º, o § 2º do art. 1º, e o art. 2º da Instrução Normativa n.º 02/2023, de 14 de março de 2023.

Art. 2º. O caput art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “Somente os processos instaurados até 11 de agosto de 2023 poderão adotar o regime das Leis nº. 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente.”

Art. 3º. O § 2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º. Fica estabelecido como prazo limite para publicação dos editais elaborados de acordo com o regime previsto no caput deste artigo, 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de agosto de 2023.”

Art. 4º. O art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º. Os processos instaurados a partir de 11 de agosto de 2023 deverão seguir a Lei 14.133, de 2021.”

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

Clarindo José de Moraes Neto  
Superintendente Administrativo do SEMAE

Karina Lima dos Santos  
Diretora do Departamento Administrativo  
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**EDITAL 2º SEMESTRE DE 2023****INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS  
LEI N.º 5.597 / 2005**

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE faz saber que dos dias 01 a 23 de junho de 2023, no Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação, sito na Rua XV de Novembro, nº 2.200, em Piracicaba/SP, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 às 16 horas, estarão abertas as inscrições e renovações de inscrições para os interessados na Bolsa de Estudos, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 5.597, de 08 de agosto de 2005 e Decreto nº. 19.331, de 1º de novembro de 2022.

**Capítulo I – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

Art. 1º - Considerando o convênio firmado com as entidades particulares de ensino e nos termos da legislação retro mencionada, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, através de pagamento diretamente à respectiva entidade.

Art. 2º - Conforme art. 10 do Decreto Municipal n.º 19331/2022, uma comissão nomeada pelo Presidente do SEMAE analisará os requerimentos e os requisitos obrigatórios necessários para as inscrições e as Bolsas de Estudos serão concedidas a partir dos deferimentos da comissão mencionada e consequentes homologações das inscrições e renovações, não se responsabilizando a Autarquia por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.

Art. 3º - A concessão da bolsa de estudos fica condicionada à vinculação do curso, a:

- I. Atividade exercida pelo (a) servidor (a);
  - II. A atribuição do cargo ou do emprego que o (a) servidor (a) exerce;
  - III. A atribuição ou competência do setor de exercício do (a) servidor (a);
  - IV. A compatibilidade do horário do curso com a jornada de trabalho do (a) servidor (a);
  - V. A assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso;
  - VI. Dotação orçamentária disponível para essa finalidade.
- §1º - Fica dispensado o enquadramento dos incisos I ao III do art. 3º, nos casos de renovação de bolsa de estudos.
- §2º - Não farão jus à bolsa de estudos os servidores que:
- I. Prestarem serviços ou estiverem cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da administração direta do Município de Piracicaba;
  - II. Contarem com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;
  - III. Tiverem punição administrativa com pena de suspensão no último ano;
  - IV. Estiverem em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares;
  - V. Tiverem sido contemplados com a concessão de bolsa de estudos, pelo SEMAE, em outro curso do mesmo nível ou modalidade, em andamento ou finalizado.

**Capítulo II – DOS REQUISITOS**

Art. 4º - Os requisitos para a concessão da bolsa de estudos são:

- I. Ser servidor (a) do SEMAE.
- II. Estar matriculado (a) nos cursos regulares de ensino pago, de nível superior, extensão universitária ou pós-graduação, presencial ou a distância, desde que a instituição seja reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e que inclua prova presencial ou trabalho de conclusão de curso.
- III. Estar de acordo e se enquadrar nos dispostos na Lei Municipal nº. 5.597/2005 c/c Instrução Normativa nº. 03/2011, e ainda, Decreto Municipal nº. 19.331/2022.

**Capítulo III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

Art. 5º - Os requerimentos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Autarquia, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na pasta da rede “rh\_modelos” (rh\_modelos > A\_Modelos para Preenchimento e Impressão > BOLSA DE ESTUDOS - Ficha de inscrição 2º sem. 2023), acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula em estabelecimento particular de ensino;
- II. Contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor com o estabelecimento de ensino, no qual conste o valor total das mensalidades a serem pagas no respectivo semestre ou ano e a forma de pagamento;
- III. Documento fornecido pelo estabelecimento de ensino informando se o curso é reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura, duração do curso, valor da mensalidade, início das aulas e outras informações gerais;
- IV. Plano de atividade e/ou grade curricular do curso;
- V. Duração total em horas, período de realização e horário das aulas;
- VI. Declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no Decreto nº 19.331, de 01/11/2022. (modelo na pasta de rede mencionada);
- VII. Termo de compromisso assinado, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso (modelo na pasta de rede mencionada).

**Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - Uma vez concedido o benefício, o servidor deverá apresentar ao SEMAE, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.

Art. 7º - Perderá o benefício concedido o servidor que:

- I. Trancar a matrícula ou desistir do curso;
- II. For punido administrativamente com pena de suspensão ou de demissão;
- III. Ficar de “ dependência (DP) ” em mais de 3 (três) disciplinas;
- IV. Deixar de comparecer às aulas injustificadamente, por período superior a 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada no referido curso;
- V. Obter licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não aqueles da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba;
- VI. Obter aposentadoria, demissão ou exoneração;
- VII. Deixar de apresentar tempestivamente quaisquer dos documentos solicitados pelo SEMAE quando da inscrição ou da manutenção da bolsa.

Art. 8º - Terminado o curso, o (a) servidor (a) deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos do SEMAE o certificado de conclusão do curso, em até 90 (noventa) dias.

Art. 9.º - Depois de requerida a inscrição, se houver desistência ou trancamento de matrícula, a Divisão de Recursos Humanos deverá ser informada imediatamente e, o (a) servidor (a) deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa pagos, corrigidos e atualizados.

Art. 10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 16 de maio de 2023.

Beatriz Trimer Castorino  
Encarregada de Equipe

Debora Leticia Estevam  
Chefe de Setor de Recrutamento,  
Seleção e Desenvolvimento

Liliane Almeida Silva  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

## PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

#### PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Oradora: Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
Tema: Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes – 18 de maio

Orador: Robson Robert Moreira  
Tema: Pedido de impeachment

#### ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

#### EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 13/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que concede Título de "Cidadã Piracicabana" à professora Márcia Aparecida Lima Vieira.

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 63/23 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao CECAN (Centro do Câncer da Santa Casa de Piracicaba) pelos 30 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana.

Nº 64/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, de Aplausos ao grupo Gospel Music Coro Graça, pelo show beneficente realizado no Teatro Erotides de Campos, em prol da entidade de Acolhimento Primário a Refugiados Afegãos (APRA), na cidade de Piracicaba.

Nº 65/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de Aplausos à Associação Síndrome de Down de Piracicaba - Espaço Pipa, pelos 40 anos de fundação, neste município.

Requerimentos

Nº 405/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita realização de Reunião Solene em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher Negra, Latino Americana e Caribenha".

Nº 406/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita a realização de Reunião Solene para a concessão do Título de "Panificador do Ano", conforme o Decreto Legislativo nº 12/10.

Nº 422/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os processos de nº 197082/22 e 4524/22, que dispõem sobre emendas parlamentares destinadas para reforma de vestiários do Estádio Barão de Serra Negra.

Nº 423/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o pregão eletrônico nº 191/23, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto asfáltico, usinado a quente para aplicação a frio.

Nº 425/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Junior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as entidades filantrópicas, esportivas, social, idoso, criança e adolescente que receberam recursos da Prefeitura nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Nº 426/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Junior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pagamento de nota fiscal.

Nº 433/23 De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de Congratulações à Sra. Graciete Simioni, pelo sucesso de sua trajetória e carreira profissional.

Nº 434/23 De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre tratamento da endometriose.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 12/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a criação do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, a fim de contemplar pessoas com locomoção reduzida e/ou acamadas no âmbito do Município de Piracicaba/SP, e dá outras providências (com Nova Redação).

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 2/22 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales e outros, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Piracicaba, no que se refere à apresentação de Projetos de Iniciativa Popular, com:  
Emenda nº 1 ao Projeto, da ver. Sílvia Maria Morales;  
Substitutivo nº 1 ao Projeto, da C.L.J.R.

Projetos de Lei

Nº 171/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que denomina de "Pastor Vagner Lopes" o Complexo Esportivo "Areninha", situado na Avenida Laranjal Paulista, do Bairro Campestre, neste Município (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 237/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que dispõe sobre a implantação do Plano de Educação Sustentável nas escolas municipais de Piracicaba, assegurando metas ODS4 da Agenda 2030, estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Nº 6/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos especiais para pessoas obesas nos estabelecimentos destinados à alimentação, esporte, cultura e lazer no âmbito do Município e revoga a Lei nº 4.717/99, com:  
Nova Redação;  
Emenda nº 1 à Nova Redação, do ver. Fabricio José Raetz de Oliveira Polezi;  
Emenda nº 2 à Nova Redação, do ver. Fabricio José Raetz de Oliveira Polezi;  
Parecer Contrário à Emenda 2 à Nova Redação, da C.L.J.R.

#### SEGUNDO EXPEDIENTE

1) Suspensão do Expediente  
Explicação sobre as novas políticas de manejo do Núcleo de Bem-Estar Animal  
Dr. Matheus Santos – Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses  
Requerimento nº 347/23, vereadora Alessandra Bellucci

2) Uso da Tribuna pelos vereadores  
Primeiro Orador: Ver. Paulo Henrique Paranhos Ribeiro

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

## IPASP

### RESOLUÇÃO N.º 4.489, DE 16 DE MAIO DE 2023

(Concede o benefício de pensão por morte a(o) Senhor(a) MARIA TEREZINHA MARTINS GIMENEZ e ao menor PAULO SERGIO MARTINS GIMENEZ)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 008/2023, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) MANOEL GIMENEZ, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 28 de MARÇO de 2023, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 4.019,20 (Quatro mil, dezenove reais e vinte centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARIA TEREZINHA MARTINS GIMENEZ ESPOSA	50% R\$ 2.009,60
PAULO SERGIO MARTINS GIMENEZ FILHO (MENOR)	50% R\$ 2.009,60

PIRACICABA, 16 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

**RESOLUÇÃO N.º 4.490, DE 16 DE MAIO DE 2023**

(Concede o benefício de pensão por morte a(o) Senhor(a) JEFFERSON FERNANDO SILVESTRE e ao menor VINICIUS PAULINO SILVESTRE)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 007/2023, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) DANIELA ZEM PAULINO SILVESTRE, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 18 de ABRIL de 2023, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 6.270,46 (Seis mil, duzentos e setenta reais quarenta e seis centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
JEFFERSON FERNANDO SILVESTRE ESPOSO	50% R\$ 3.135,23
VINICIUS PAULINO SILVESTRE FILHO (MENOR)	50% R\$ 3.135,23

PIRACICABA, 16 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral

**-RESOLUÇÃO N.º 4.491, DE 16 DE MAIO DE 2023**

(Concede o benefício de pensão por morte a(o) Senhor(a) ANDREIA CLEMENTINO SOARES)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 005/2023, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) MARCOS DIRCEU DE CAMARGO CARMELLO, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 01 de ABRIL de 2023, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 5.585,78 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ANDREIA CLEMENTINO SOARES ESPOSA	100% R\$ 5.585,78

PIRACICABA, 16 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

